

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE
COLABORAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegrete.rs.1doc.com.br/verificacao/27f8-8829-1508-38AC> e informe o código 27F8-8829-1508-38AC



SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Retifica-se o cronograma DA FASE DE SELEÇÃO do Chamamento Público, conforme disposto no item 7 deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) com amparo na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016 (*regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014*), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por **como objetivo planejar, organizar e executar o campeonato CIDADINO de Futsal no ano de 2026 em parceria com o Município de Alegrete - RS, visando proporcionar hábitos saudáveis, integração social e melhoria da qualidade de vida dos municípios, ficando responsável pela formação e organização de números de equipes, total de jogos, total de dias de jogos, contratação de arbitragem, premiação, medalhas, lotação de ginásio, segurança e taxa de administração.**

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a entidade, que tenha por objetivo planejar, organizar e executar o campeonato CIDADINO de Futsal no ano de 2026 em parceria com o Município de Alegrete - RS, visando proporcionar hábitos saudáveis, integração social e melhoria da qualidade de vida dos municípios, ficando responsável pela formação e organização de números de equipes, total de jogos, total de dias de jogos, contratação de arbitragem, premiação, medalhas, lotação de ginásio, segurança e taxa de administração.

A integração comunitária e a divulgação do patrimônio cultural do município por intermédio da Prefeitura Municipal por meio da formalização de termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

a) Categorias: Livre (A, B e C), Veterano 38+ e Feminino

Categoria Livre: 36 equipes, sendo 12 equipes em cada divisão (A, B e C)

Categoria Veterano: 38+, sendo 08 equipes

Categoria Feminino: 06 equipes

b) Total de inscrições: Obedecer a classificação geral em cada categoria, das equipes participantes do Cidadino de Futsal 2025, com garantia de vaga para o Cidadino de Futsal 2026. As vagas excedentes serão realizadas por sorteio.

c) Total de rodadas: 36 rodadas, podendo ser estendida, em situações excepcionais, com 03 até 04 jogos por rodada.

d) Contratação de Arbitragem: 144 jogos

e) Premiação: Será entregue troféus em cada categoria do 1º ao 3º lugares, totalizando 15 troféus; troféus de goleadores 05 (um em cada categoria), troféu de goleiro menos vazado 05 (um em cada categoria), troféu disciplina 05 (um em cada categoria)

f) Total de troféus: 30 troféus

g) Total de medalhas: Será entregue para todos os atletas inscritos totalizando 14, mais até três membros de Comissão Técnica. Total por equipe 17 medalhas personalizadas, sendo premiados do 1º ao 3º lugares, por categoria

h) Total de medalhas: 255 medalhas, a qual será distribuída nas 05 categorias 51 medalhas.

Locação de Ginásio: será locado por dia de evento 04 horas atividade ginásio, totalizando 144 horas atividade, em situações excepcionais podendo ser estendido caso necessário para execução da atividade. Ginásio em condições para prática do esporte, que adira em dimensão mínima 30x17, com no mínimo 03 vestiários, sendo para duas equipes participantes e um para arbitragem, com estrutura adequada para receber atletas, familiares e visitantes.

i) Segurança: Para as 36 rodadas, serão contratados mínimo de 06 seguranças podendo ser até 08 segurança rodadas decisivas.

j) RESPONSABILIDADE DO ORGANIZADOR

Planejamento, organização e execução do evento em mútua cooperação com a Administração Pública

Contratação de arbitragem, premiação, segurança e ginásio

Divulgação do Evento em mídias digitais

Organização e execução, das inscrições e da portaria do evento durante todo o ano

Cabe ao organizador buscar patrocínio privado para outras despesas referentes ao evento

k) PREFEITURA DE ALEGRETE

Planejamento, organização e execução geral do evento em mútua cooperação com o organizador

Disponibilizar uma ambulância em dia dos eventos

Presença de até um funcionário junto ao evento

Material de identificação visual da Prefeitura em dias de evento

12. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

13. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

14. A entidade vencedora receberá R\$132.000,00 conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	132.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto planejar, organizar e executar o campeonato CIDADINO de Futsal no ano de 2026 em cooperação mútua com o Município de Alegrete - RS, visando proporcionar hábitos saudáveis, integração social e melhoria da qualidade de vida dos municípios, ficando responsável pela formação e organização de números de equipes, total de jogos, total de dias de jogos, contratação de arbitragem, premiação, medalhas, lotação de ginásio, segurança e taxa de administração. A concessão de apoio da administração pública municipal, que tenha por objetivo a integração comunitária e a divulgação do patrimônio cultural do município.

04
A

22. **Objetivos específicos da parceria:**

- A. Executar o projeto conforme descrito no Plano de Trabalho, garantindo a realização das atividades e ações programadas com qualidade técnica e organizacional, assegurando o cumprimento do cronograma, das metas estabelecidas e das normas legais e regulamentares aplicáveis.
- B. Promover e fortalecer a iniciativa objeto da parceria, por meio da execução das ações previstas, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e/ou institucional, bem como para a valorização das práticas e finalidades descritas no projeto, ampliando o alcance e o impacto junto ao público-alvo.
- C. Estimular a participação da comunidade e dos beneficiários diretos e indiretos, assegurando o acesso às atividades e serviços ofertados pelo projeto, favorecendo a integração social, a difusão das ações desenvolvidas e o fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao objeto da parceria.

3. **PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1 Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) e conforme Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016:

- a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

g) Apresentar certidões Negativas de Débitos Tributários de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS; Certidão de Débito Trabalhista;

h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014).

j) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

k) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); **Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:**

l) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

m) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

n) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual

será

07
A

celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

o) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

p) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

q) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

r) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por, no máximo, 4 (quatro) membros, devendo emitir relatório técnico com base na análise das propostas constantes no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

Será composta por 2/2 de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município;

Na Portaria de Nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos;

Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantidos relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público;

Configurado o impedimento previsto no item 6.4, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído;

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1

DESCRIÇÃO	PRAZO	PERÍODO
• Publicação do Edital no site da Prefeitura e publicidade	30 dias	02/03/2026
• Entrega dos documentos.	01 dia útil	01/04/2026
• Análise da documentação.	01 dia útil	02/04/2026
• Publicação das OSCs participantes e resultado de habilitação - em site oficial da prefeitura	01 dia útil	03/04/2026
• Prazo Legal de Recursos	05 dias úteis	06/04/2026
• Análise de Recursos (**)	01 dia	13/04/2026

09
R

	útil	
• Projeção da Publicação do Julgamento de Recursos e do Resultado Final (**)	01 dia útil	14/04/2026
• Prazo Legal de Recursos	05 dias úteis	15/04/2026
• Resultado Final (**)	01 dia útil	22/04/2026

() Trâmites relacionados à fase do Prazo Legal de Recursos poderão alterar o cronograma projetado.**

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alegrete, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1 As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 005/2023”, e entregues no protocolo do Centro Administrativo Dr. José Rubens Pillar, localizado na rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, endereçada a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, entre o seguinte horário: das 08h00min às 13h00min, na data estabelecida neste Edital.

7.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não sejam explícitos e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas.
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

11
A

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx. por Item
(A) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	<ul style="list-style-type: none"> - O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência. não um teto.</p>	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 12, do Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016.</p>	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do anexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	1,0
(D) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	1,0

12
A

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33. caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) Que estejam em desacordo com o Edital 07/2025 e em desacordo com o Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016.
- d) Com valor incompatível com o objeto da parceria e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Órgão Oficial do Município, no Diário Eletrônico e na página do seu site.

Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Nos termos deste edital, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio físico no protocolo do Centro Administrativo Dr. José Rubens Pillar, localizado na rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, endereçada a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, entre o seguinte horário: das 08h00min às 13h00min, na data estabelecida neste Edital.

7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, o Setor de Protocolo dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretaria Municipal de Educação, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial do Município, no Diário Eletrônico e na página do seu site.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração nos Órgãos Oficiais de imprensa do Município.

Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais conforme o Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016 .

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014).

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandam atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER**



- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a



18

aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandam pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico;

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- b) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- c) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

IV - Certidões Negativa de Débitos Tributários de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS; Certidão de Débito Trabalhista;

V - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

VI - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

VII - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

VIII - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas no inciso IV logo acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER**



8.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreteis.1doc.com.br/verificacao/27F8-8829-1508-38AC> e informe o código 27F8-8829-1508-38AC



21

impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues no endereço citado no item 7.4.1 deste Edital.

Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa

8.3.6. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública Municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação

do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática, Reduzido 60509 e o completo 08.05.27.122.1016.2.457.3.3.90.39.99.08.00.1500.0001

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER**



seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/27F8-8829-1508-38AC> e informe o código 27F8-8829-1508-38AC



24

para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.2.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

93. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e três mil reais) conforme cronograma acima mencionado. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

94. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

95. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

96. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em

relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

97. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

98. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

99. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma exclusivamente por petição protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: parceriascel@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por

27
A

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER**



parte da

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/27F8-8829-1508-39AC> e informe o código 27F8-8829-1508-39AC



administração pública.

118. O presente Edital terá vigência a contar da data da homologação do resultado definitivo e assinatura do termo de colaboração.

119. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo III – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;

Anexo IV – Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria;

Anexo V – Declaração de contratação de parentes e empresas;

Anexo VI – Declaração de início das atividades;

Anexo VII – Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

Anexo VIII – Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

Alegrete/RS, 29 de Janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE AZAMBUJA GUTERRES
Data: 29/01/2026 13:40:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodrigo Guterres

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO II



34

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
<p>A.1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;</p> <p>A.1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;</p> <p>A.1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;</p> <p>A.1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.</p>			
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;			
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)			
B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
E-MAIL	TELEFONE:		
CONTA BANCARIA	BANCO	AGÊNCIA	

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegrete.rs.br/verificacao/27f8-8829-1508-38AC> e informe o código 27f8-8829-1508-38AC



ESPECÍFICA:		
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:
ENDEREÇO:		CEP:

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PÚBLICO ALVO:		
OBJETO DE PARCERIA:		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		

3 - OBJETIVOS:
3.1 - GERAIS
3.2 - ESPECÍFICOS

4 - METODOLOGIA:
4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDA	QUANTIDA	INÍCIO	TÉRMINO

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/27f8-8829-1508-39AC> e informe o código 27f8-8829-1508-39AC

			DE	DE		

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alagregers.1doc.com.br/verificacao/27f8-8829-1508-38ac> e informe o código 27f8-8829-1508-38ac



34
A

TOTAL

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data
Civil

Organização da Sociedade

4

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreters.1doc.com.br/verificacaop/27f8-8829-1508-38ac> e informe o código 27F8-8829-1508-38AC





Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreteis.1doc.com.br/verificacao/27F8-8829-1508-38AC> e informe o código 27F8-8829-1508-38AC

U

JA

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

Senhor (a):

presidente/diretor/provedor, CPF

_____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____(OSC)

_____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias __, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



37
A

**Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento
à celebração da parceria**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Secretaria de _____.

Senhor (a):

Eu....., portador da Carteira de Identidade
n.º

.....
expedida

por em/...../....., representante legal da Organização da Sociedade
Civil..... DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a
OSC

por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e
Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

- I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;
- IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreteis.1doc.com.br/verificacao/27F8-8829-1508-38AC> e informe o código 27F8-8829-1508-38AC



VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreteis.1doc.com.br/verificacao/27F8-8829-1508-38AC> e informe o código 27F8-8829-1508-38AC



33A

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____, são:

Presidente: _____,

CPF _____.

Vice-Presidente: _____,

CPF _____ . Conselheiro: __,

CPF _____ . (Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de _____, em _____ de _____ de 20____

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreteis.1doc.com.br/verificacao/27f8-8829-1508-38AC> e informe o código 27f8-8829-1508-38AC



Declaração de contratação de parentes e empresas

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro não haver
contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao
objeto desta parceria.

Alegrete, RS, _____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



4

Declaração de início das atividades

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins
que a entidade _____ teve seu início das atividades em ____/____/____ e que seu
Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete, RS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreteis.1doc.com.br/verificacao/27FB-8829-1508-38AC> e informe o código 27FB-8828-1508-38AC



**Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva
cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor
do (a) _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que (nome do contador), CPF _____,
CRC nº _____

_____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está
regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete, RS, _____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

**Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o
Conselho Regional de Contabilidade**

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegretris.1doc.com.br/verificacao/27F8-8829-1508-38AC> e informe o código 27F8-8829-1508-38AC



43
A

Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins
e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: _____	Endereço: _____
_____	Município: _____
Telefone: _____	Agência n°: _____
_____	Conta n°: _____

Alegrete, RS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

Assinado por 1 pessoa: JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/27f8-8829-1508-38AC> e informe o código 27f8-8829-1508-38AC





Memorando 2- 1.721/2026

De: Samuel S. - GPGM-COJ-COJCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 10:01:26

Setores envolvidos:

PG-SP, SEDU-DDE-GPE, SEDU-DAGE-CO, GPGM-COJ-COJCL

002/2026 Chamamento Público

Vistos

A PGM não verifica óbice à regular tramitação do Edital de Chamamento Público.

Sugere-se, portanto, a alteração do cronograma, tendo em vista os dias previstos para a publicação do referido documento.

—
Samuel Souza

Assessor Jurídico

Coordenadoria Jurídica, Consultiva e Legislativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3916-0C3D-A64A-FFE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIZA ARRUSSUL CARUS (CPF 008.XXX.XXX-09) em 04/02/2026 11:32:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL BIACCHI ROSSO (CPF 005.XXX.XXX-20) em 10/02/2026 08:48:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/3916-0C3D-A64A-FFE4>



Protocolo 7.000/2026



46

Assunto: **Demais assuntos não encontrados no rol de protocolos**

Via 1/2

Alegrete/RS, 31 de Março de 2026 às 08:12

De:

**ASSOCIAÇÃO JOGOS DA
SOLIDARIEDADE - CNPJ
13.569.081/0001-97**

digitado por GIGLIOLA CINQUETTE PRADO
RINGS em **SADM-DG-AEX -**

Atendimento Externo (Protocolo)

Para:

**SEDU-DDE-GPE - Gestão de
Projetos da Educação**

A/C Cauanni Silva de Oliveira - Gestora de
Parcerias

SADM-DG-AEX

Esta documentação faz parte do Protocolo 7.000/2026

47
A

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS		CNPJ: 13.569.081/0001-97	
(X) Sem Fins Lucrativos			
ENDEREÇO: RUA BENTO MANOEL, 229 – SALA B			
BAIRRO: CIDADE ALTA	CIDADE: ALEGRETE	U.F. RS	CEP: 97543-070
E-MAIL professornando@hotmail.com	TELEFONE: (54) 996756278		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: BANRISUL	BANCO 041 0110 06.130526.0-0	AGÊNCIA / CONTA 0110	
NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO		CPF: 005.127.680-13	
PERÍODO DE MANDATO: 03 anos - 2024/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4068160128	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ASTRAR, 50 – BAIRRO VILA NOVA		CEP: 97541-290	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: CITADINO DE FUTSAL 2026	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 12/05/2026	TÉRMINO 31/12/2026
PÚBLICO ALVO: ORGANIZAR O CITADINO DE FUTSAL 2026, NAIPES MASCULINO E FEMININO, NAS SEGUINTE CATEGORIAS: SÉRIES A, B e C COM 12 EQUIPES CADA; VETERANO 38+ COM ATÉ 08 EQUIPES E FEMININO LIVRE COM ATÉ 06 EQUIPES, TOTALIZANDO 52 EQUIPES, 728 ATLETAS		
OBJETO DE PARCERIA: O PROJETO TEM POR FINALIDADE AUXILIAR/RESSARCIR AS DESPESAS DE ARBITRAGEM (EQUIPE), AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES, CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADO EM DIAS DO EVENTO, LOCAÇÃO DE GINÁSIO COM ESTRUTURA PARA O CITADINO DE FUTSAL EDIÇÃO 2026		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: INTEGRAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES, O CITADINO DE FUTSAL EM ALEGRETE, UM DOS MAIORES DA REGIÃO, NÚMERO EXPRESSIVO DE EQUIPES E ATLETAS, E TAMBÉM A PARTICIPAÇÃO DE NOVAS CATEGORIAS, SENDO VETERANO E FEMININO. A ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA NO EVENTO		

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

- 46
- OPORTUNIZAR ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER ATRAVÉS DO CIDADINO DE FUTSAL - EDIÇÃO 2026;
 - OPORTUNIZAR OS TALENTOS DE NOSSA TERRA, BEM COMO DE ATLETAS DA REGIÃO NA MODALIDADE FUTSAL, QUE É MUITO FORTE EM NOSSA CIDADE;
 - PLANEJAR E EXECUTAR O CIDADINO DE FUTSAL 2026

3.2 - ESPECÍFICOS

- DAR CONTINUIDADE AO CIDADINO DE FUTSAL QUE ANUALMENTE ACONTECE EM ALEGRETE-RS, NA PRÁTICA DO FUTEBOL DE SALÃO.
- POSSIBILITAR JOVENS E ADULTOS, HOMENS E MULHERES NA PRÁTICA DO FUTSAL;
- OPORTUNIZAR O MAIOR NÚMERO PARTICIPANTES NO EVENTO - CIDADINO DE FUTSAL 2026.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- ELABORAÇÃO DO PROJETO;
- REUNIÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO;
- CONGRESSO TÉCNICO PARA REGULAMENTO;
- DIVULGAÇÃO DO EVENTO;
- CUMPRIR OS JOGOS DO CIDADINO DE FUTSAL 2026;

MODALIDADE:

- 1) FUTEBOL DE SALÃO;
- ENTREGA DA PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES;
- AVALIAÇÃO DO EVENTO.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O PROJETO TEM POR FINALIDADE AUXILIAR/RESSARCIR AS DESPESAS DE ARBITRAGEM (EQUIPE), AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES, CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADO EM DIAS DO EVENTO, LOCAÇÃO DE GINÁSIO COM ESTRUTURA PARA O CIDADINO DE FUTSAL EDIÇÃO 2026.

- CONTRAPARTIDA: ACESSO GRATUITO EM TODOS OS JOGOS DO CIDADINO AOS ATLETAS PARTICIPANTES NAS 05 CATEGORIAS, ALÉM DE CRIANÇAS ATE 14 ANOS E COMISSÕES TÉCNICAS DE CADA EQUIPE TOTALIZANDO 900 PESSOAS COM ENTRADA LIVRE. AOS DEMAIS NÃO PARTICIPANTES E JOVENS ACIMA DE 15 ANOS SERÁ DEFINIDA COBRANÇA DE INGRESSO PELO EVENTO R\$ 5,00. INSCRIÇÃO POR EQUIPES ADULTAS MASCULINA R\$ 350,00 (A, B e C) POR EQUIPE, VETERANO 38+ AO VALOR DE R\$ 300,00 CADA, ALÉM DO FEMININO R\$ 200,00 POR EQUIPE.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- BENEFICIAR DE FORMA DIRETA E INDIRETA CERCA DE 800 ATLETAS;
- OPORTUNIZAR A PRÁTICA DO FUTSAL EM COMPETIÇÃO ORGANIZADA NA CIDADE DE ALEGRETE-RS;

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- REGISTRO FOTOGRÁFICO;
- MATÉRIA JORNALÍSTICA, JORNAIS, RÁDIO, TRANSMISSÃO DE JOGOS
- FICHA DE INSCRIÇÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		TOTAL	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Serviço de arbitragem equipe (FUTSAL) Citadino 38+, feminino, séries A, B e C *incluido taxas e impostos / formalização parcerias	144	R\$ 74.880,00 R\$ 520,00 jogo	01/05/2026	31/12/2026
02	01	Premiação e Medalhas Personalizada	300	R\$ 2.250,00 R\$ 7,50	01/05/2026	31/12/2026
02	02	Premiação Troféus 1° ao 3° lugares em 07 categorias 100 cm cada, várias modalidades	15	R\$ 10.395,00 R\$ 693,00 cada	01/05/2026	31/12/2026
02	03	Premiação Troféus goleadores e goleiros destaque cm cada	10	R\$ 1.635,00 R\$ 163,50 cada	01/05/2026	31/12/2026
03	01	Locação de Ginásio quadra 30x17 *competição *Citadino Futsal *locação de Ginásio específico para competições com estrutura para sua organização em Alegrete como sede	144 horas	R\$ 23.040,00 R\$1 160,00 hora	01/05/2026	31/12/2026
04	01	Contratação de segurança privada para os dias do evento	08 segurança por rodada 36 rodadas	R\$ 19.800,00 R\$ 550,00 rodada	01/05/2026	31/12/2026

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 132.000,00		
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 132.000,00		

50
A

TOTAL GERAL	R\$ 132.000,00		
--------------------	-----------------------	--	--

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	132.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 132.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 132.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

31

Alegrete(RS), 27 de Março de 2026.

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

Presidente

F. Nascimento

51
A

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____



53
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.569.081/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 999-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R BENTO MANOEL	NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 97.543-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DILSON@BAITACHAO.COM.BR	TELEFONE (55) 3422-6005
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/03/2026 às 11:58:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J.P.



54
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
CNPJ: 13.569.081/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:56 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2026.

Código de controle da certidão: **13CC.634A.1770.C145**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. N.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.569.081/0001-97
Certidão nº: 78532124/2025
Expedição: 16/12/2025, às 08:40:38
Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.569.081/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J.N.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sb
A

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

2026 / 2583

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 118435
ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
CNPJ/CPF.....: 13.569.081/0001-97
Endereço.....: BENTO MANOEL 229 - B
97543070 CIDADE ALTA Alegrete RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado, PORÉM os mesmos NÃO estão vencidos ou estão suspensos até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 05 de Março de 2026.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.gov.br.cloud:8443/cidadao>
No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS
Ano Certidão.....: 2026
Número Certidão.....: 2583
Nr° de Autenticidade: 83273564083273



J.N.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS**

CNPJ base: **13.569.081/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39640743**
Autenticação: **50080128**



J.N.

57
A

58
A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.569.081/0001-97
Razão Social: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
Endereço: R BENTO MANOEL 229 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97543-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021702111841351295

Informação obtida em 05/03/2026 11:58:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J.N.

SA
A

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.569.081/0001-97
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/05/2025 às 08:49 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR  IMPRIMIR

J.N.

60
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 13033.110089/2025-42
INTERESSADO: FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

DESTINO: CNPJ-DEATE10-VR - Preparar para envio ao Arquivo

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Solicitação atendida.

Arquive-se.

AVALIE NOSSO ATENDIMENTO

Leva menos de 1 minuto e nenhum dado pessoal será pedido!

Clique no link

<https://forms.office.com/r/KbknZVZDnc>

A Receita Federal agradece!

DATA DE EMISSÃO : 07/05/2025

LUCIA MARIA DE COSTA
Proceder Atendimento
CNPJ-DEATE10-VR
VR 10RF DEATE

J.N.

69
A

ATA Nº 01/2005

Aos quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Diretoria da Associação Jogos da Solidariedade, AJS, às vinte horas, na Rua Vasco Alves, 274, tendo como pauta única, a solicitação de afastamento do senhor Róger Dorneles Severo, da Diretoria da Associação Jogos da Solidariedade (AJS), que comunicou aos presentes que foi convidado a exercer cargo em comissão na Prefeitura de Alegrete e que o mesmo encaminhará o pedido de exames médicos e a biometria para admissão nos próximos 10 dias, tendo aceito o cargo junto à Secretaria de Educação. Após esse comunicado, agradeceu o apoio de todos os membros da Diretoria nos eventos realizados com muito sucesso e esporte e lazer para muitas crianças e jovens, alunos da rede municipal beneficiados com atividades e ações que cabe o destaque, as parcerias firmadas, os desafios durante a gestão, a responsabilidade de participação no Estadual de Futsal na Série Bronze 2024 representando Alegrete-RS, o que precisa uma melhor avaliação em virtude das grandes despesas, grandes investimentos e plantel de jogadores experientes para tal, o que demanda altos custos financeiros. Fica decidido que a partir da presente data, o senhor Fernando Azevedo do Nascimento, assume como Presidente. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata. Alegrete, RS, 15 de janeiro de 2025.



F. Nascimento, Christian Nogueira da Silva,

Rogério

Bernardo J. J. Pagnon

Dr. Hélio Sá Brito
OAB/RS: 10.580
Fone: (51) 3422 2664

J.N.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Assis Brasil, nº 1287 - Alegrete/RS. Fone: (55) 34213262
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior



PROTOCOLO Nº 38548, as fls. 182 ff do Livro A-6, em
10/04/2025.
AV - 9/1043, as fls 68 v. 1 do Livro A-113 a 68 v.
Alegrete, segunda-feira, 14 de abril de 2025.
Emolumentos: Total: R\$ 165,60 - R\$ 15,40 = R\$ 181,00
Ex ante documentos: R\$ 59,30 (0749.04.11.00001.00811 = R\$
5,20) Averbação: R\$ 88,40 (0749.04.11.00001.00812 = R\$
5,20) Digitalização: R\$ 11,00 (0749.02.01.00011.07068 = R\$
2,90) Processamento eletrônico: R\$ 6,90
(0749.01.1900002.07081 = R\$ 2,10)

REPÚBLICA
15 de Novembro
Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS

Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior
Tabelião e Registrador

Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Alessandra Bica de Castro
Escritvente Autorizada

Gabriel dos Santos Vieira
Escritvente Autorizado

Luciano Oliveira Costa
Escritvente Autorizado

62
A


Ao
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Especiais
Avenida Assis Brasil. 1287 – Bairro Cidade Alta – CEP 97545-580
Alegrete/RS.



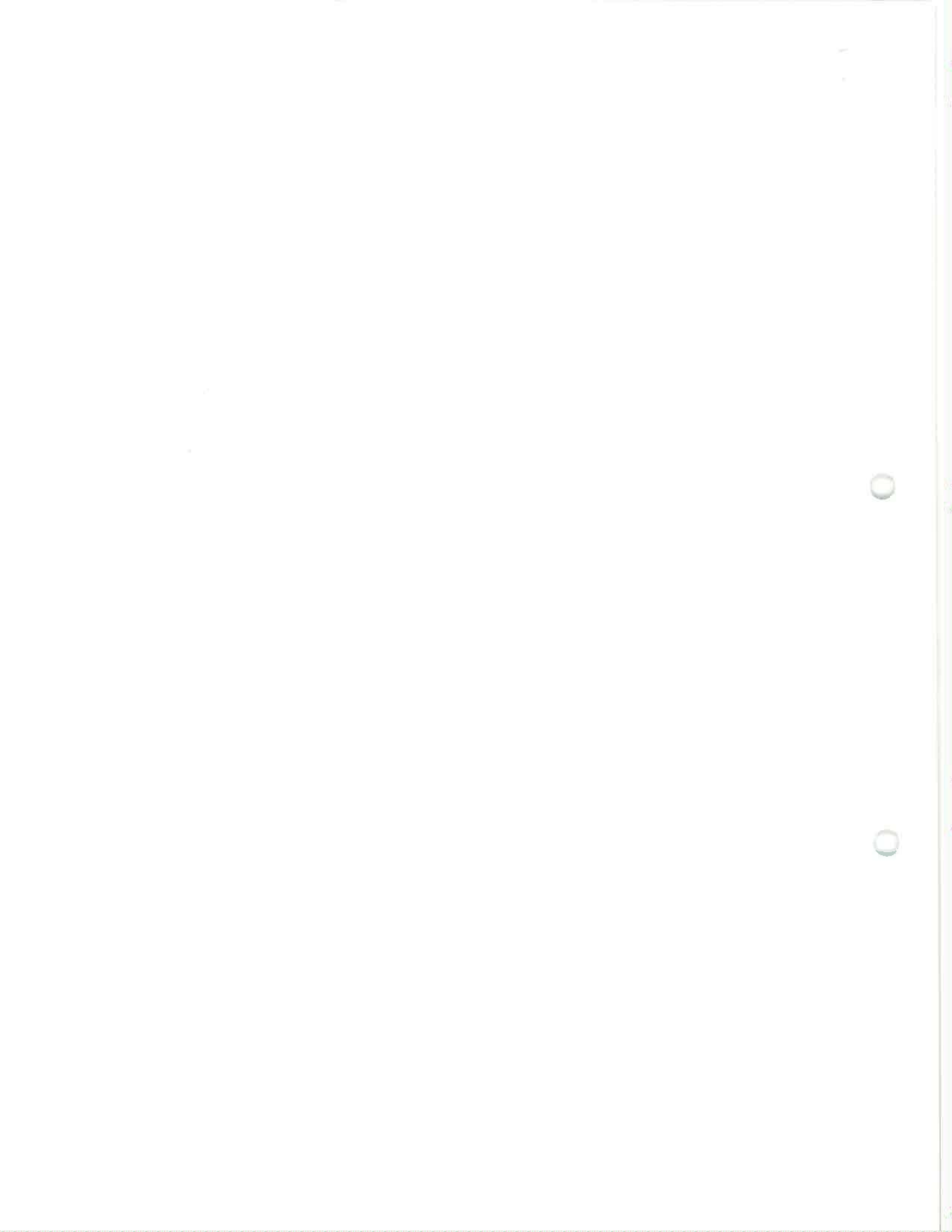
Prezado(a) Senhor(a) Tabelião(ã)

Na oportunidade em que o(a) saudamos, vimos por meio deste solicitar o Registro do pedido de Afastamento da Diretoria, do senhor Róger Dorneles Severo, CPF 779.812.860-34 da **Associação Jogos da Solidariedade – AJS**, da cidade de Alegrete/RS, sob **CNPJ Nº 13.569.081/0001-97**, a contar da presente de **15 de janeiro de 2025**, justificando convite para assumir um Cargo em Comissão na Prefeitura de Alegrete. Assume a Entidade, o senhor Fernando Azevedo do Nascimento, como seu Presidente.

N. Termos,
P. Deferimento.


Fernando Azevedo do Nascimento
Presidente do Exercício 2024/2027

J V





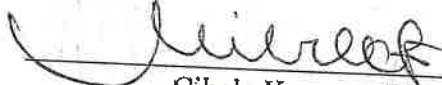
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

63
A


CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número A-113, nele verifiquei constar nas folhas 68 V; sob nº 9/1043, datado de segunda-feira, 14 de abril de 2025, a averbação da **ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA (PRESIDENTE)**, da **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE- AJS**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, segunda-feira, 14 de abril de 2025.

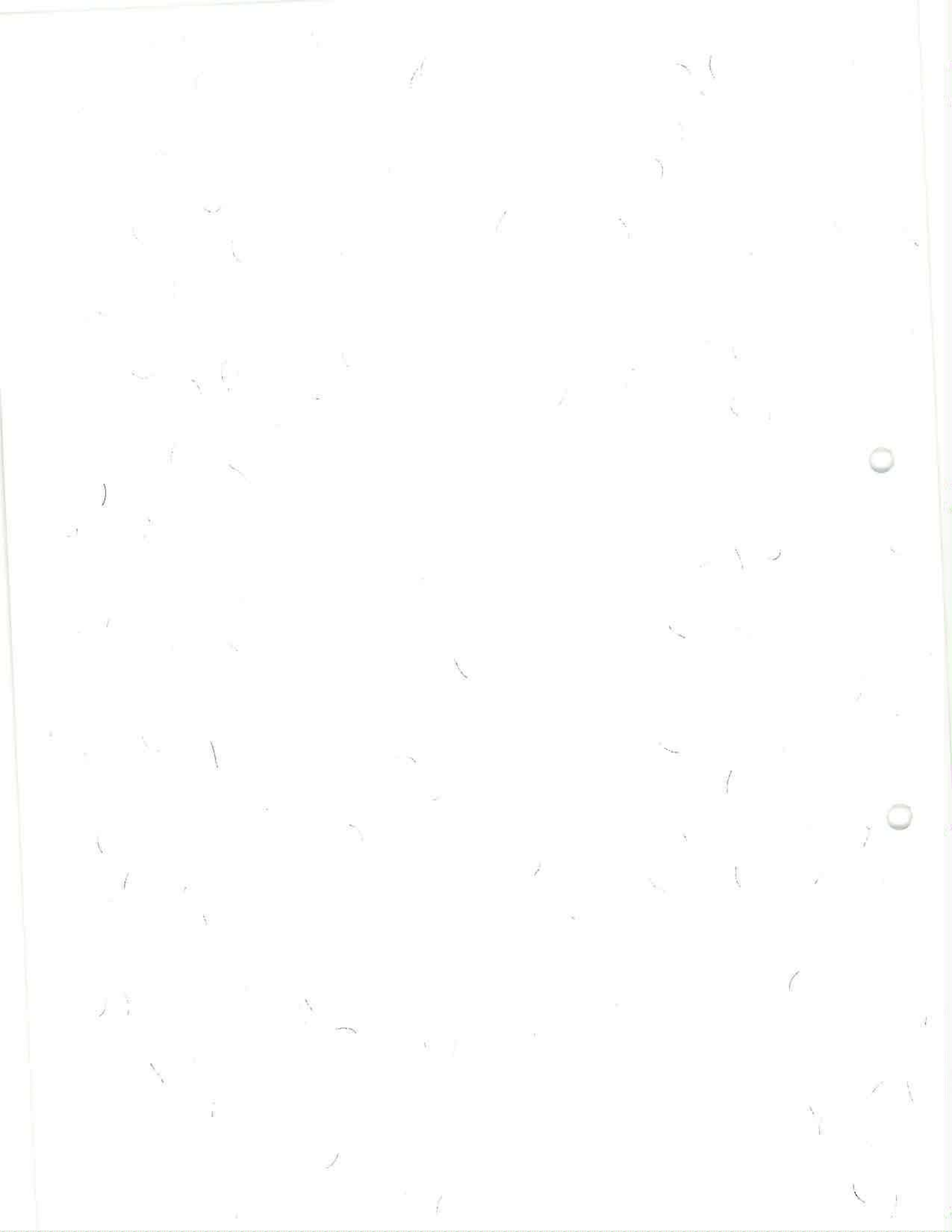

Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

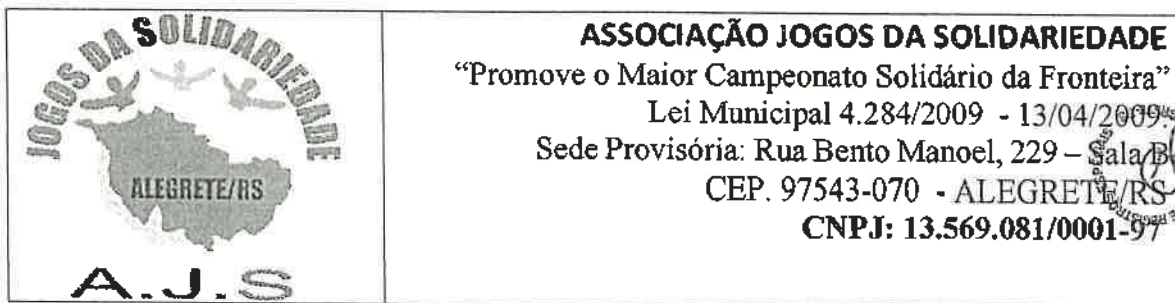
Emolumentos: Total: R\$ 31,90 + R\$ 10,50 = R\$ 42,40
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,80 (0749.03.1600002.03303 = R\$ 4,20)
Busca: R\$ 12,20 (0749.03.1600002.03304 = R\$ 4,20)
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0749.01.1900002.07082 = R\$ 2,10)

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2025 00000373 66

J.N.

RS 009583





RELAÇÃO ATUALIZADA DA DIRETORIA – GESTÃO 2024/2027

Presidente: Fernando Azevedo do Nascimento, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Joaquim Astrar, nº 50 – Bairro Vila Nova, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 4068160128, CPF nº 003.337.030-51, telefone 054 996756278.

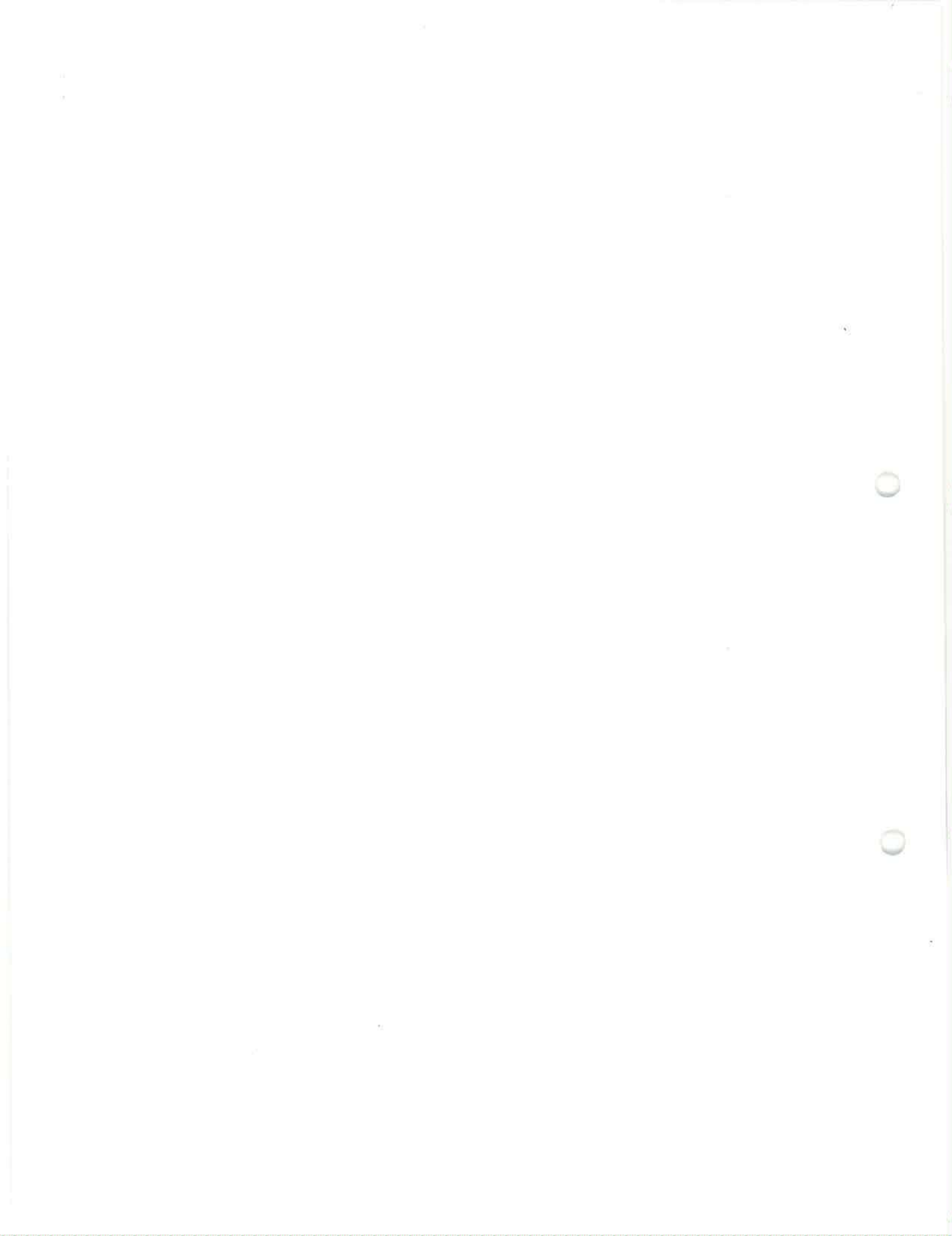
Secretária Geral: Carmen Joselaine Lopes Pagnossin, brasileiro, casada, residente e domiciliado à Rua General Sampaio, nº 640 – Bairro Centro, serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade nº 1046244222, CPF nº 896.183.600-59.

Tesoureiro Geral: Jocenei Rodrigues Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Júlio Santos Rigol, nº 141 – Bairro Vera Cruz, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1074662667, CPF nº 014.829.010-89.

Conselho Fiscal Titulares: Everaldo Rohan Ballejos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Joaquim Astrar, nº 904 – Bairro Vila Nova, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 3077041964, CPF nº 011.069.440-62; Derly Ribeiro Soares, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vasco Alves, 273 – Bairro Centro, fotógrafo, portador da Carteira de Identidade Nº 6008875401, CPF Nº 212.358.800-87; Leandro da Silva Dias, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua General Arruda, nº 519 – Bairro Centro, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 8056577755, CPF nº 961.597.230-49; **Conselho Fiscal Suplentes:** Christian Nogueira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Eduardo Faraco, nº 77 – Bairro Vera Cruz, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 1070557077, CPF nº 003.379.090-67; Dilson Roberto Lopes Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marcílio Rodrigues de Almeida, nº 101 – Bairro Vera Cruz, Contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 4038256824, CPF nº 424.178.800-91; Alexandre Nunes Parede, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maurício Cardoso, nº 600 – Bairro Cidade Alta, tecnólogo em grãos, portador da Carteira de Identidade nº 5068624161, CPF nº 194.193.388-27.

Alegrete-RS, 16 de janeiro de 2025.

F. Nascimento
Fernando Azevedo do Nascimento
Presidente



ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, realizou-se à Rua Castro Alves n.º 35, 2º andar no Largo da Viação Férrea, a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Jogos da Solidariedade - AJS, em primeira convocação às vinte horas, e em segunda convocação às vinte horas e trinta minutos, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

Com a seguinte ordem do dia.

1. Alteração do Estatuto.

O presidente em exercício Sr. Fernando Azevedo do Nascimento deu início a Assembléia saudando os presentes, e apresentado a pauta da Assembléia: 1) Alteração do Estatuto em seu artigo 4º, conforme Edital fixado no Jornal EmQuestão e publicado no Site da Entidade www.jogosdasolidariedade.com.br. O Presidente leu o Estatuto com as alterações, e o colocou em votação com as alterações propostas, o qual teve aprovação unânime. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos.

CAPÍTULO I - DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação **JOGOS DA SOLIDARIEDADE**, também designado pela sigla **AJS**, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída em 24 de fevereiro de 2011, como associação de fins não econômicos, com caráter esportivo e solidário, regendo-se pelo presente estatuto.

Art. 2º - A AJS tem sede e foro na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, estando sua sede provisória localizada na Rua Bento Manoel, 229, Bairro Cidade Alta.

Art. 3º - A duração da AJS será por prazo indeterminado.

Art. 4º - São fins da AJS:

I - Proporcionar e incentivar a prática do futsal, handebol, basquete e voleibol, entre seus associados nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, também difundir e aperfeiçoar outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, entrega de troféus aos destaques dos torneios esportivos realizados.

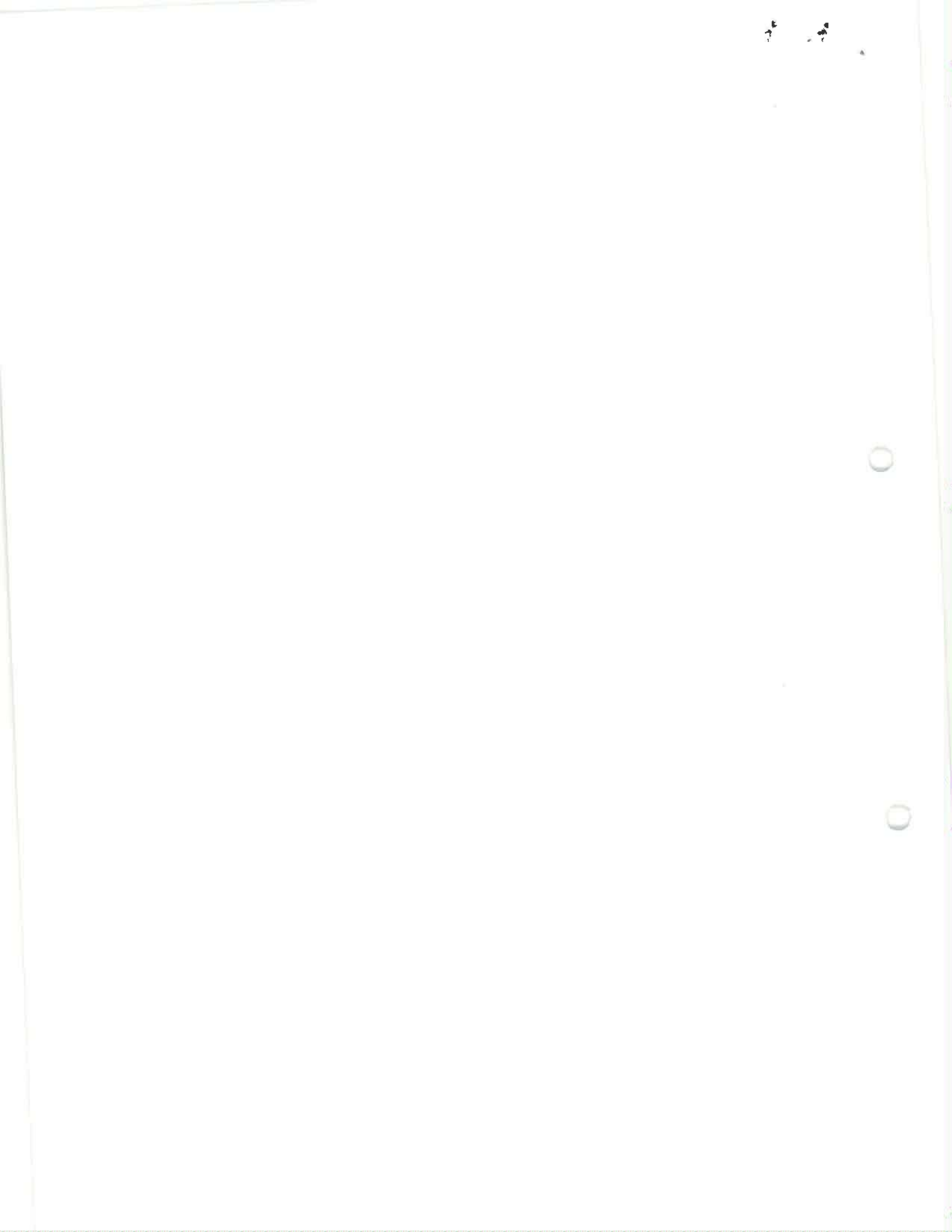
II - Organizar competições nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, de futsal, handebol, basquete, e voleibol, entre seus associados e também envolvendo não associados, na forma estabelecida pela Diretoria.

III - Participar com suas equipes e atletas de competições esportivas das modalidades que regem o presente estatuto em seu artigo 4º - I.

IV - Realizar competições de iniciação desportiva, nas diversas categorias de base, seja nos naipes masculino e feminino, e nas categorias adultas, visando o aperfeiçoamento técnico das modalidades nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.

5, Fernando Azevedo
F.N.

DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580



V – Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do futsal, handebol, basquete e voleibol no Município de Alegrete e região fronteira oeste, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.

VI – Realizar atividades sociais culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do futsal, handebol, basquetebol, e voleibol no Município de Alegrete e região fronteira oeste, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.

VII – Realizar atividades esportivas nas mais diversas modalidades, incluindo judô, rústica, ciclismo, jiu-jitsu, natação, tênis, karatê entre outras modalidades, seja nos naipes masculinos e feminino, nas mais diversas categorias, também as modalidade que se referem ao paradesporto, competições paralímpicas visando contribuir com a ampliação da modalidade.

VIII – Realizar atividades de lazer nas mais diversas áreas, para crianças em vulnerabilidade social, jovens, adultos e idosos.

IX – Apoiar o bem estar e desenvolvimento da cidadania, prestando assistência social promovido através do esporte, além do incentivo a solidariedade e ao voluntariado.

X – Estimular, promover e desenvolver atividades esportivas e de lazer, de inclusão da pessoa idosa demonstrando suas habilidades perante a sociedade, principalmente para aquelas em vulnerabilidade social.

XI – Contribuir para intercâmbio entre as entidades, associações oficiais e particulares voltados as atividades de esporte, lazer, educacional e social com foco na inclusão de crianças, jovens, adultos e idosos.

XII – Contribuir para proteção e prevenção de direitos das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e vulnerabilidade social, através de atividades esportivas e de lazer, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.

Art. 5º – Para realização de seus fins da AJS usará dos meios lícitos adequados, em especial:

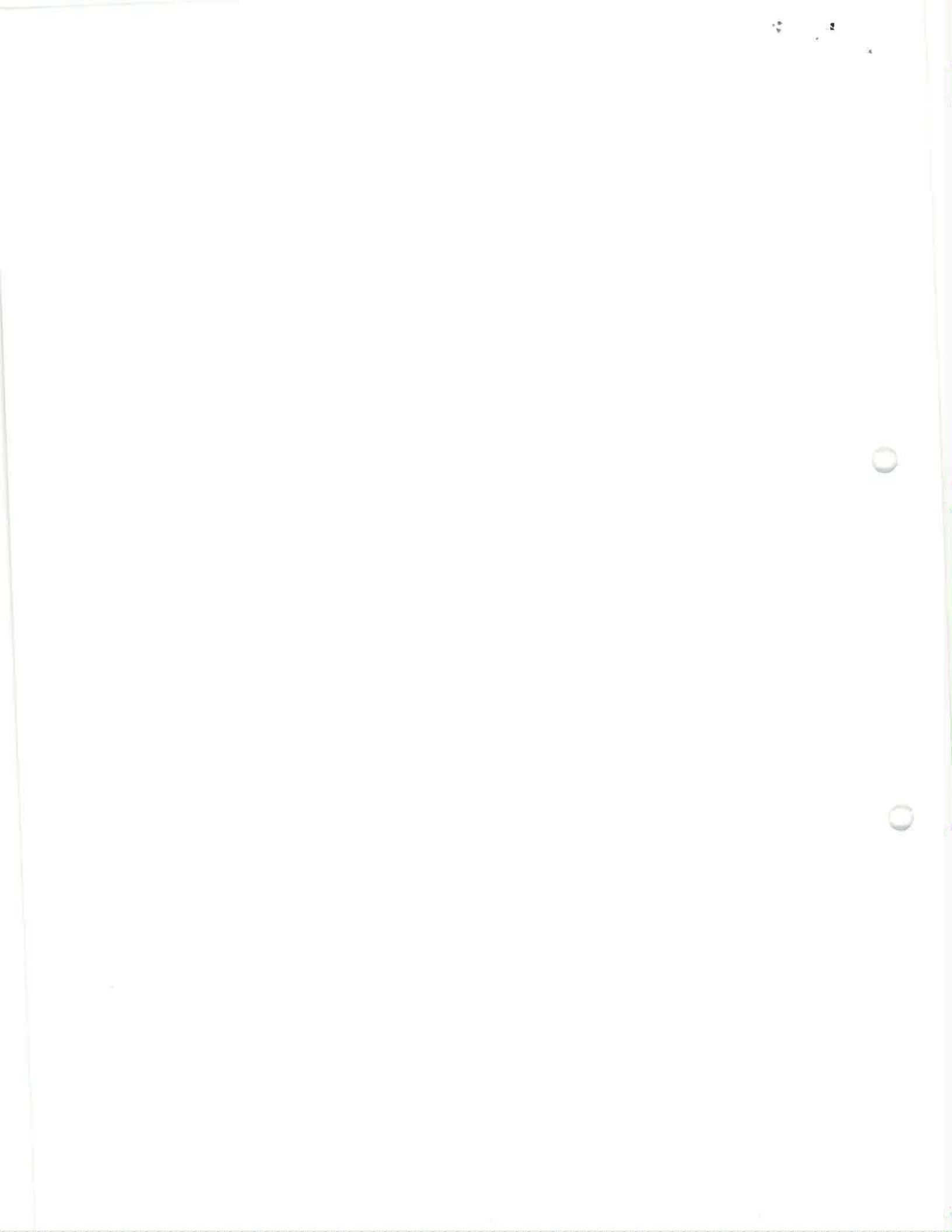
I – Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre as competições a serem realizadas nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional;

II – Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção dos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional;

III – Realizará atividades, em conjunto ou não com outras entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo o apoio necessário para atingir seus objetivos.

J. Amorim et al.

DR. HELIO SA BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196.631.370-52



Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades, a AJS não promoverá a discriminação de sexo, raça, cor, condição social, credo religioso ou afiliação partidária.

Art. 7º - Para bem atingir suas finalidades, a AJS reconhece as Federações Gaúchas de Futsal, Handebol, Basquete e Voleibol como as entidades de administração do esporte nas modalidades do Estado do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 8º - A AJS constituído pela associação de pessoas físicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas categorias de:

- I- Sócios fundadores;
- II- Sócios Regulares.

§ 1º - Sócios fundadores são os signatários da ata de fundação da AJS;

§ 2º - Sócios regulares são todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como fundadores;

Art. 9º - Poderão ser admitidos como sócio regulares as pessoas físicas, que sejam maiores de 18 anos ou emancipados na forma da Lei, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador, pretendam participar dos Jogos da Solidariedade e ou contribuir para a sua difusão e seu pleno desenvolvimento.

Parágrafo Único - Não há limite para o número de sócios regulares que compõem o quadro social.

Art. 10 - A AJS poderá admitir como vinculados as pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipados na forma de Lei, mediante solicitação firmada pelo respectivo responsável legal.

Parágrafo Único - A Diretoria estabelecerá os direitos e deveres dos membros vinculados a AJS.

Art. 11 - São direitos dos sócios:

- I - Participar das atividades da AJS;
- II - Votar e ser votado nas Assembléias Gerais da AJS;

Art. 12 - São deveres dos sócios:

- I- Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração;
- II- Pagar pontualmente a contribuição mensal de associado;
- III- Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na AJS;
- IV- Zelar pelo bom nome da AJS junto a comunidade;



- V- Procurar contribuir sempre que estiver ao seu alcance para a divulgação e o desenvolvimento dos Jogos da Solidariedade;
- §1º - A Diretoria poderá conceder um desconto na contribuição mensal para os sócios que disputarem as competições organizadas pelos Jogos da Solidariedade, nas condições estabelecidas por ela em regulamento específico.
- §2º - O sócio poderá Solicitar licença do quadro social à Diretoria, pleiteando a isenção do pagamento da mensalidade, por motivo de viagem ou mudança para outro município distante que impeça a sua participação nas atividades da AJS.
- §3º - No caso do §2º acima, caberá a Diretoria estabelecer as condições da licença, não podendo a mesma ser inferior a três meses e superior a um ano.

Art. 13 - Os sócios poderão ser excluídos do quadro social da AJS:

- I- À pedido, mediante requerimento à Diretoria;
- II- De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associados por seis meses consecutivos;
- III- Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

Art. 14 - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades da AJS.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - A administração da AJS será realizada pelos seguintes órgãos:

- I- A Assembléia Geral;
- II- A Diretoria;
- III- O Conselho Fiscal;
- IV- O Conselho Adjunto.

Art. 16 - As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria, não serão remunerados, sendo vedada a distribuição de qualquer vantagem, sob qualquer forma e a que título for.

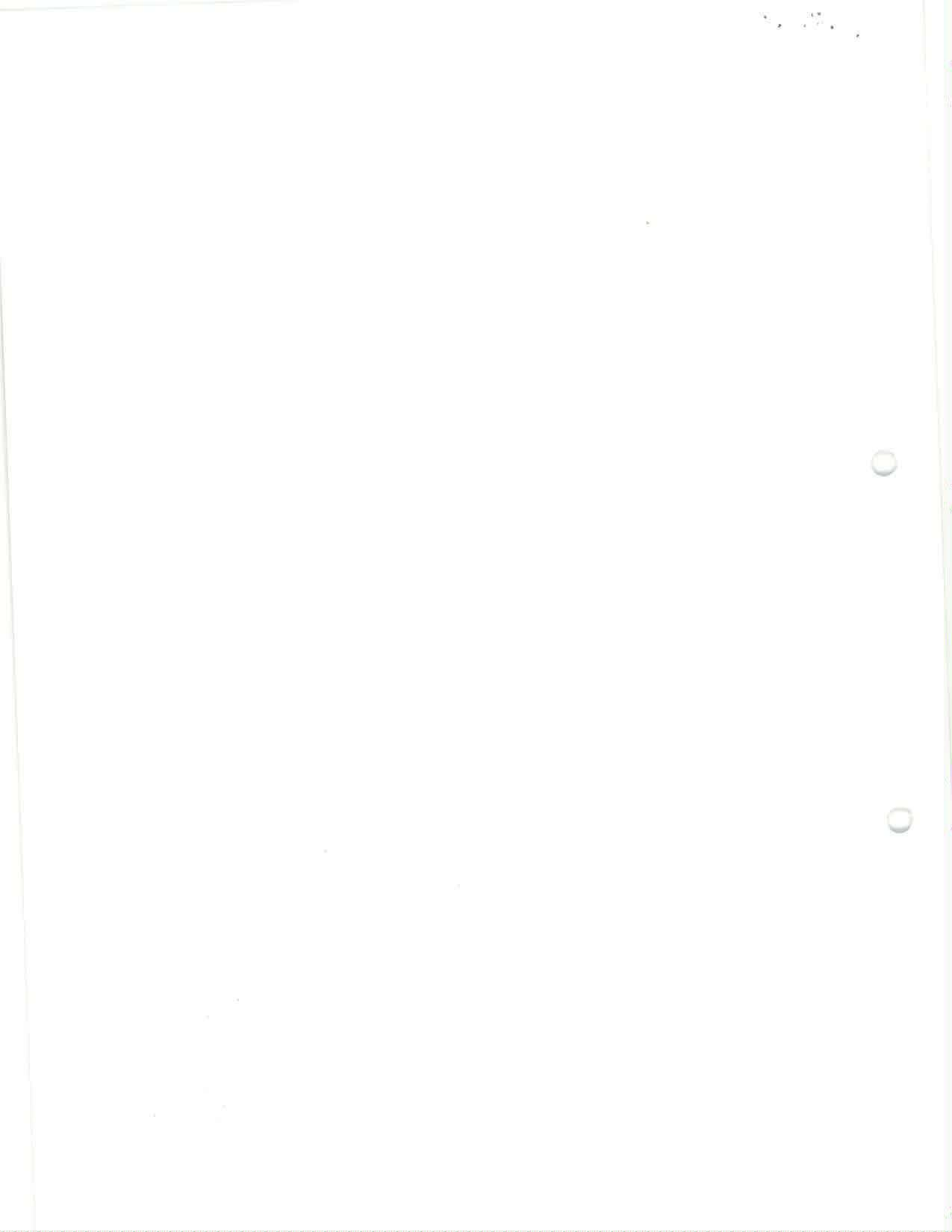
CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da AJS e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante edital contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

Parágrafo Único - O Edital será publicado em jornal de boa circulação no município, com cópia fixada em local de fácil acesso na sede da AJS bem como encaminhada mediante correspondência aos associados, obedecido ao prazo estabelecido no capítulo deste artigo.

Art. 18 - Na data, local e hora determinados, a Assembléia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença de um quinto de seus sócios.

Parágrafo Único - Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembléia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, meia hora após o



horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, eu em Lei, que requeiram quórum específico.

Art. 19 – Compete a Assembleia Geral:

- I- Eleger os membros da Diretoria para um mandato de três anos;
 - II- Eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de três anos;
 - III- Alterar, no todo ou em parte estatuto;
 - IV- Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
 - V- Interpretar o presente Estatuto;
 - VI- Deliberar sobre a dissolução da AJS e, caso dissolvido, sobre o destino de seus bens;
 - VII- Deliberar pedido de demissão de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- §1º - Na data, local, hora determinada a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados;
- §2º - Não havendo quórum para instalação conforme o inciso 1º acima, a Assembleia Geral se instalará em segunda convocação meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto no inciso 3º;
- §3º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV (alteração de estatuto), V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal), VIII (Dissolução da AJS), X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;
- §4º - Exceto para o previsto no §3º acima, a Assembleia Geral aprovará as matérias colocadas em deliberações pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.
- §5º - Para a deliberação sobre o inciso VII (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal) a Assembleia Geral deverá inicialmente abrir processo, o qual garanta ampla oportunidade de defesa, com prazo mínimo de 30 dias para a deliberação sobre o mesmo.

Art. 20 – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez ao ano para deliberar sobre as contas da AJS, com parecer do Conselho Fiscal, e a cada três anos para as eleições de que tratam os incisos I e II do artigo 19, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art. 21 – A Assembleia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente da AJS ou seu, substituto legal, ou do Conselho Fiscal, de um quinto dos associados.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Art. 22 – A Diretoria será composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Tesoureiro;
- V- Coordenador Geral;

Art. 23 – Compete a Diretoria, coletivamente:

DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2664 - Rua Vasco Alves, 304

J. N. ...

- I- Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
 - II- Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela AJS;
 - III- Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
 - IV- Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pela AJS;
 - V- Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembleia Geral ou do Conselho Fiscal;
 - VI- Instaurar processo administrativo contra sócio da AJS pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha a causar, prejuízo material ou moral da AJS;
 - VII- Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
 - VIII- Aprovar a contratação de funcionários para a AJS;
 - IX- Instituir Comissões;
 - X- Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos sócios da AJS;
 - XI- Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades da AJS;
 - XII- Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pela AJS;
- §1º - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
- §2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.
- §3º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.
- §4º - As reuniões da Diretoria serão abertas a todos os associados, podendo qualquer um deles fazer uso da palavra mediante prévia anuência do Presidente, ou seu substituto legal.

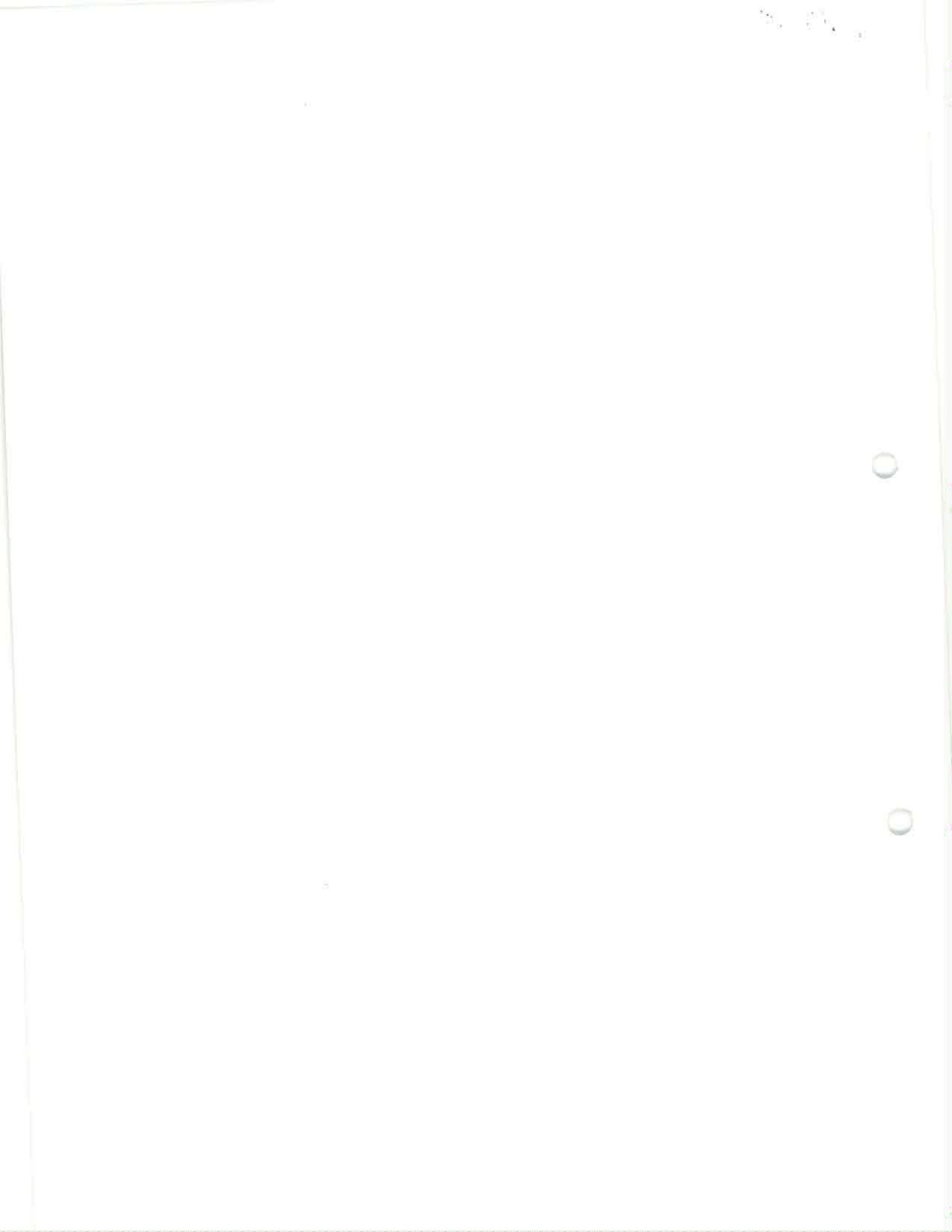
Art. 24 - Compete ao Presidente:

- I- Representar legalmente a AJS perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- II- Escolher o Coordenador Geral dos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, podendo ser qualquer um dos membros de sua Diretoria, obrigatoriamente não participando com equipe de nenhuma competição da AJS;
- III- Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza da AJS;
- IV- Movimentar contas bancárias em nome da AJS;
- V- Supervisionar as atividades administrativas da AJS;
- VI- Tomar decisões "ad-referendum" da Diretoria, em situações graves ou urgentes;
- VII- Apresentar as contas da AJS elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro anualmente à Assembléia Geral, com parecer do Conselho Fiscal;
- VIII- Elaborar orçamento anual da AJS;

Art. 25 - Compete ao Vice Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Superintender as atividades de relações públicas da AJS com a comunidade;

DR. HÉLIO



III- Exercer outras atividades designadas pelo presidente.

Art. 26 – Compete ao Secretário:

- I- Elaborar ata das reuniões da Diretoria;
- II- Superintender as atividades da secretaria da AJS;
- III- Substituir o Vice Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 27 – Compete ao Tesoureiro:

- I- Superintender as atividades da tesouraria da AJS;
- II- Superintender os serviços de contabilidade da AJS;
- III- Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 28 – Compete ao Coordenador Geral:

- I- Organizar todas as competições realizadas pela AJS;
- II- Elaborar a proposta de calendário e dos regulamentos técnicos e submetê-las a apreciação de todos os participantes regularmente inscritos, sócios ou não;
- III- Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Art. 29 – O mandato da Diretoria será de três anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva no mesmo cargo.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 – O Conselho Fiscal é constituído de cinco membros titulares e cinco membros suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria com mandato de três anos.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Dar parecer nas contas da AJS apresentadas pelo Presidente;
- II- Assumir a direção da AJS em caso de renúncia coletiva da Diretoria da AJS por um prazo de até trinta dias, período este que deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria;
- III- Conhecer e dar parecer sobre o relatório anual da AJS elaborado pela Diretoria;
- IV- Dar parecer sobre questões encaminhadas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO ADJUNTO

Art. 32 – O Conselho Adjunto é constituído pelos Ex-Presidentes da AJS.

Art. 33 – Compete ao Conselho Adjunto:

- I- No desenvolvimento da entidade auxiliar nas atividades da AJS;
- II- O Conselho Adjunto não terá direito a voto nas decisões da entidade e eleições da AJS.

CAPÍTULO VIII – DAS ELEIÇÕES

3. ... DR. HE...

Art. 34 – As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada três anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único – A convocação da Assembleia Geral para a realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art. 35 – A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembleia Geral eletiva.

Parágrafo Único – O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado, em dia com suas mensalidades.

Art. 36 – A forma de votação será a direta e secreta sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver o maior número de votos.

Parágrafo Único – Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação da Assembleia Geral.

Art. 37 – Nas eleições, o sócio não poderá se fazer representar por procuração para votar.

CAPÍTULO IX – DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art. 38 – Os recursos para a manutenção das atividades da AJS serão provenientes de:

- I- Contribuições mensais dos sócios e dos vinculados;
- II- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III- Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- IV- Aplicações financeiras de recursos existentes;
- V- Rendimentos de ações e demais papeis ou direitos que possuir;
- VI- Alugueis de bens moveis e imóveis que possuir;
- VII- Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com seus fins;
- VIII- Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com seus fins;
- IX- Eventos esportivos e sociais promovidos;
- X- Outras fontes eventuais.

Parágrafo Único – Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papeis até a distinção definitiva dentro dos objetivos da AJS.

Art. 39 – A despesa será composta de todos os itens necessários para que a AJS, direta ou indiretamente, atinja suas finalidades.

DR. HÉLIO SA
OAB/RS. SA
FONE. CPE

1. 2.



Art. 40 – O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades da AJS, aquisição de alimentos não perecíveis para ser destinado a entidades carentes como um dos fins da AJS.

Art. 41 – Dissolvido a AJS, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembleia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – Os símbolos da AJS são desenho de uma caixa de leite, denominado, “Solidarito”, o mapa da cidade de Alegrete com pessoas de mãos dadas representando a, “Solidariedade”, fotos com momentos importantes do evento e doações entregues a comunidade.

Art. 43 – O uniforme da AJS será nas cores laranja, preto e branca, contendo o símbolo descrito no artigo 42.

Art. 44 – A bandeira promocional e /ou banner promocional da AJS é constituída, preferencialmente, com a mapa da cidade de Alegrete, desenho com pessoas de mãos dadas representando a, “Solidariedade”, podendo ser incluso fotos com momentos importantes do evento e doações entregues a comunidade.

Art. 45 – Ficou determinado em Assembleia Geral de 20/12/2012, o valor da mensalidade de R\$ 20,00 (vinte reais), mensais para o associado descrito no Art. 8º - I e II, com vencimento até o dia 05 de cada mês. O valor poderá ser reajustado anualmente conforme decisão de Assembleia Geral Ordinária, sendo que se sua anuidade for paga em parcela única, no mês de janeiro, terá o desconto de 20%.

Art. 46 – Toda a equipe que deseje participar das atividades nos Jogos da Solidariedade terá, o prazo limite de 31 de março de cada ano, efetivando o pagamento na unidade Bancária, para confirmar sua inscrição.

Art. 47 – Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral a quem cabe interpretar em última instancia este estatuto.

Art. 48 – O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de 20 de dezembro de 2012.

Alegrete(RS), 20 de dezembro de 2012.

O presente estatuto, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, revoga o anterior e entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

Alegrete, 26 de março de 2019.

Sem nada mais a tratar a Assembléia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Jocenei Rodrigues Teixeira, que secretariei a presente, e pelos demais associados presentes nesta Assembléia Geral Extraordinária. A Assembléia Geral foi dada por encerrada às vinte e uma horas, sendo a ata assinada por: Fernando Azevedo

DR. HEI...

do Nascimento, Jocenei Rodrigues Teixeira, Carmem Joselaine Lopes Pagnossin, Tarcísio Soares Gonçalves, Júlio Concórdia Dorneles, Iara Azevedo do Nascimento, Everaldo Rohan Ballejos, Alexandro Nunes Parede, Maria Cristina Nunes dos Anjos, Leandro da Silva Dias e Christian Nogueira da Silva.

Diretoria AJS – Gestão 2017/2020:

Presidente da Assembléia Geral: Fernando Azevedo do Nascimento *F. Azevedo do Nascimento*

Secretário da Assembléia Geral: Jocenei Rodrigues Teixeira *Jocenei R. Teixeira*

Carmem Joselaine Lopes Pagnossin *Carmem J. Pagnossin*

Tarcísio Soares Gonçalves *Tarcísio Soares Gonçalves*

Júlio Concórdia Dorneles *Júlio Concórdia Dorneles*

Iara Azevedo do Nascimento *Iara A. do Nascimento*

Rogeliz Ruiz Gonçalves

Everaldo Rohan Ballejos

Alexandro Nunes Parede *Everaldo R Rohan Ballejos*

Maria Cristina Nunes dos Anjos *Maria Cristina Nunes dos Anjos*

Leandro da Silva Dias *Leandro da Silva Dias*

Christian Nogueira da Silva *Christian Nogueira da Silva*

Danilo Nunes Schimitz

Cleuza Nunes Schimitz

[Handwritten Signature]
FELI O SÁ BRITO
CAB/RS: 10.580
CPF: 196.631.370-53
Rua Vasco Alves, 304



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Vinte de Setembro, nº 1045 - Alegrete/RS Fone: (55) 3421 3262
 Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior



PROTOCOLO: Nº 34866, as fls 53 F, do livro A-6, em
 23/04/2019.

AV - 0/1380, às fls 16 V, do Livro A 101 a 21 F.
 Alegrete, sexta-feira, 26 de abril de 2019.

Emolumentos: Total R\$123,40 + R\$10,70 = R\$134,10

Exame documentos R\$41,20 (0749 04.0700011.05254 =
 R\$3,30)

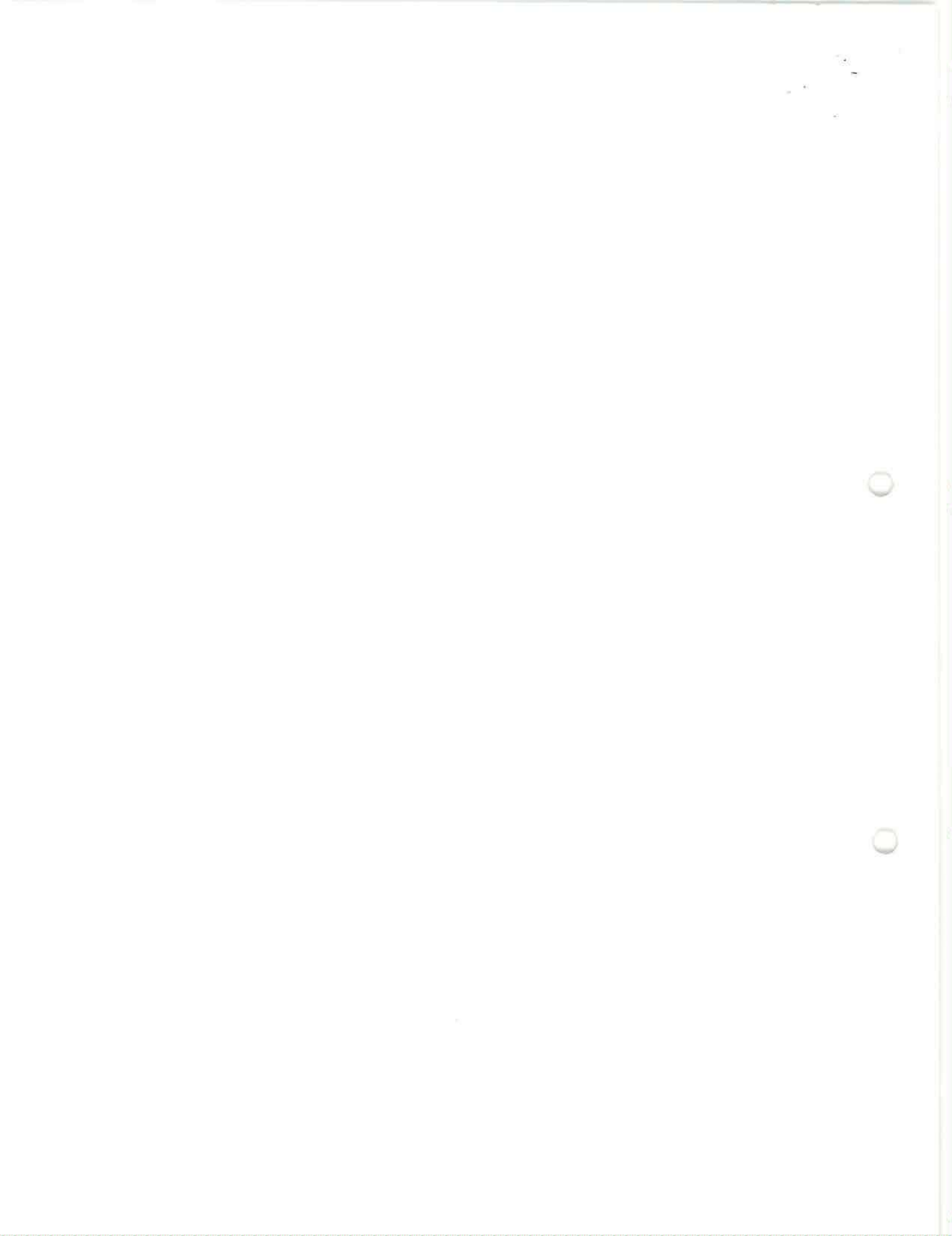
Averbação Pl s/ fins economicos R\$61,30
 (0749.04.0700011.05253 = R\$3,30)

Digitalização R\$16,00 (0749.03.1600002.01656 = R\$2,70)

Processamento eletrônico R\$4,90 (0749.03.1000003.04781 =
 R\$1,40)

Cibele Kummer Finza
 Oficiala Substituta

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS**
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior
 Tabelião e Registrador
 Cibele Kummer Finza
 Oficiala Substituta
 Alessandra Bica de Castro
 Escrevente Autorizada
 Gabriel dos Santos Vieira
 Escrevente Autorizado



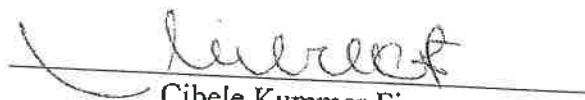
76
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que encontra-se registrado neste Ofício de Títulos e Documentos de Alegrete, RS, no Livro **B-208**, sob nº **35226**, folhas **289 v**, em 23/04/2024, o **REGIMENTO INTERNO**, datada de 16/09/2023, apresentado por **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE- AJS**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, terça-feira, 23 de abril de 2024.

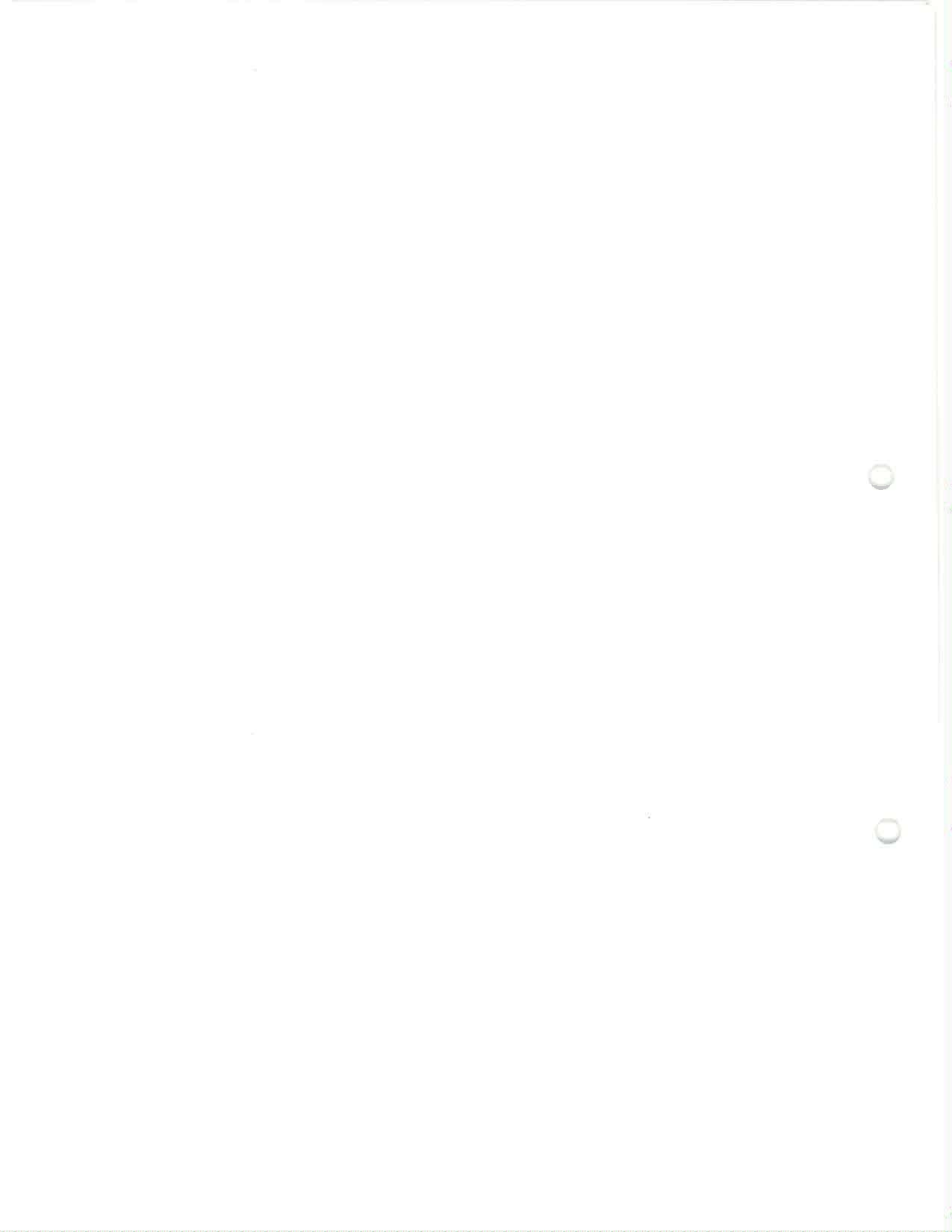

Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 18,50 + R\$ 4,80 = R\$ 23,30
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0749.01.1900002.05573 = R\$ 2,00)
Certidão TD (01 página): R\$ 11,90 (0749.02.0700011.06303 = R\$ 2,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2024 00000301 83

J.N.





77
A

REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – AJS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º O presente Regimento Interno estabelece as normas e diretrizes a serem seguidas pelos membros da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS, pessoa jurídica, de direito privado, de finalidade não econômica, apartidária, com caráter esportivo e solidário, voltada para promoção de eventos desportivos, educativos e culturais, desenvolvimento cultural, social e desportivo da população de Alegrete e região da fronteira oeste, com objetivo de promover a prática esportiva e social dos seus membros e atletas.

Artigo 2º A ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – AJS, constituída em 24 de fevereiro de 2011, tem como foro a cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, e sua sede na mesma cidade, localizada na Rua Bento Manoel, nº 229 – Sala B, Bairro Cidade Alta, CEP 97543-070.

Artigo 3º A Associação é regida pelo presente Regimento Interno, pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 4º A Associação tem como finalidade promover e incentivar a práticas esportivas, educativas e culturais, organizando competições, treinamentos, eventos, cursos e demais atividades relacionadas, buscando o aprimoramento técnico e a formação integral dos seus membros.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º São considerados associados os indivíduos que estejam em conformidade com as disposições do CAPÍTULO II do Estatuto Social.

J.N.

J.N.



72
A

Artigo 6º Os associados serão classificados nas seguintes categorias: fundadores e regulares, cada uma com direitos e obrigações específicos, conforme estabelecido no Estatuto Social.

Artigo 7º Os associados têm direito de participar das atividades promovidas pela AJS, assim como das eleições promovidas, desde que cumpram suas obrigações estatutárias e regulamentares.

Artigo 8º Os associados devem agir de forma ética, respeitosa e colaborativa, promovendo o bom relacionamento e a integração entre todos os membros da Associação.

Artigo 9º A admissão, exclusão e suspensão de associados são disciplinadas pelo Estatuto Social.

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Artigo 10 A Associação poderá organizar competições, jogos amistosos, eventos sociais, palestras, cursos, e demais atividades relacionadas às modalidades esportivas e culturais, de acordo com as decisões de sua Diretoria.

Artigo 11 As atividades da Associação serão organizadas por modalidades, e a participação dos membros e atletas estará sujeita à disponibilidade de vagas e à capacidade técnica e física, de acordo com critérios estabelecidos pela Associação.

Artigo 12 Os membros e atletas devem respeitar as normas e regulamentos das competições, jogos amistosos e eventos promovidos pela Associação, bem como as regras das respectivas modalidades esportivas.

Artigo 13 A Associação incentivará a formação de equipes representativas, compostas por atletas para participação em competições externas, respeitando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos esportivos competentes.

J.N.

73



79
A

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS E ATLETAS

Artigo 14 Os associados e atletas devem cumprir com suas obrigações estatutárias e regulamentares.

Artigo 15 Os associados e atletas devem zelar pelo patrimônio da Associação, utilizando adequadamente equipamentos e instalações disponibilizados, responsabilizando-se por eventuais danos causados por negligência ou mau uso.

Artigo 16 Os associados e atletas devem agir de forma disciplinada durante as atividades esportivas, respeitando os horários, as orientações dos treinadores, professores e técnicos, bem como as decisões dos árbitros e organizadores.

Artigo 17 Os associados e atletas devem manter conduta esportiva, respeitando os princípios de *fair play*, lealdade, honestidade e respeito aos adversários, colegas e demais envolvidos nas atividades propostas.

Artigo 18 Os associados e atletas devem zelar pela sua própria segurança e bem-estar, adotando medidas de prevenção de acidentes e seguindo as orientações de saúde e segurança estabelecidas pela Associação.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA E GESTÃO

Artigo 19 A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, de acordo com as disposições do Estatuto Social. Ainda farão parte de sua gestão, o Conselho Fiscal e o Conselho Adjunto, conforme disposto no CAPÍTULO III do Estatuto Social.

Artigo 20 Compete à Diretoria a gestão dos recursos, a definição das atividades esportivas, educativas ou culturais, a organização de eventos, a contratação de profissionais, a representação legal da entidade, a deliberação sobre acordos, convênios e/ou parcerias,

J.N.

J.N.



80

instaurar processos administrativos, deliberar sobre penalidades, prestação de contas e ainda sobre outras matérias que não sejam de competência expressa e exclusiva do Conselho Fiscal.

Artigo 21 A diretoria deve buscar a transparência na gestão dos recursos, promovendo a divulgação das informações relevantes aos associados e à comunidade em geral.

Artigo 22 A diretoria poderá criar comissões ou grupos de trabalho, compostos por associados, para auxiliar nas atividades e projetos da AJS.

Artigo 23 A diretoria deverá estimular a participação ativa dos associados, incentivando a manifestação de ideias, sugestões e críticas construtivas para o aprimoramento das atividades da AJS.

CAPÍTULO VI – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 24 A Associação realizará Assembleias gerais periódicas, de acordo com as disposições do Estatuto Social, para deliberar sobre assuntos de interesse dos associados e para eleger a diretoria.

Artigo 25 As deliberações das Assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes, exceto ao que se referem os incisos IV, V, VIII, X e XI do Art. 19 do Estatuto Social, quando será exigido o voto de dois terços dos presentes, conforme o que determina o Estatuto da entidade.

Artigo 26 As Assembleias gerais serão convocadas por meio de edital, que será afixado em local de fácil acesso na sede da AJS e publicado em jornal de boa circulação no Município sede da Associação, contendo local, data, horário e ordem do dia, nos termos do que determina seu Estatuto Social.

J.N.

J.N.



81
A

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27 O presente Regimento Interno poderá ser alterado pela diretoria, mediante aprovação da maioria dos sócios presentes em Assembleia geral convocada para este fim, respeitando-se as disposições do Estatuto Social.

Artigo 28 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Associação, com base nas disposições do Estatuto Social e na legislação aplicável.

Artigo 29 As dúvidas que decorram da aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Presidente da Associação.

Artigo 30 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela diretoria, revogando-se as disposições em contrário.

Alegrete, 16 de setembro de 2023.

J. Nascimento
Presidente

J. N.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Assis Brasil, nº 1287 - Alegrete/RS, Fone: (55) 34213262
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior



PROTÓCOLO Nº 38078 - Livro A-4, Fls 164 V, em data 18/04/2024
REGISTRO Nº 35276 - Livro B-268, Fls-289 v a 291 v.
Alegrete, Parca Felita, 23 de abril de 2024.
F. Multimedial: Total: R\$ 92,90 - R\$ 10,90 = R\$ 103,80
Registre: 113 - Valor (Integrar): R\$ 73,70
(0749304-0700011-09936) - R\$ 4,90 - Digitalização: R\$ 12,60 (0749304-1600002-02804) - R\$ 4,00 - Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0749304-011900002-05572) = R\$ 2,00).

Cibele Kummer Fuza
Oficial Substitua


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
MATAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior
Tabelião e Registrador
Cibele Kummer Fuza
Oficial Substitua
Alessandra Bira de Castro
Escrvente Autorizada
Gabriel dos Santos Vieira
Escrvente Autorizado
Luciano Oliveira Costa
Escrvente Autorizado



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número A-111, nele verifiquei constar nas folhas 49 F, sob nº 7/1043, datado de quinta-feira, 4 de janeiro de 2024, a averbação da ATA DE ELEIÇÃO GESTÃO 2024/2027, da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE- AJS.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, quinta-feira, 4 de janeiro de 2024.


Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 79,20 + R\$ 8,70 = R\$ 87,90
Certidão PJ (05 páginas): R\$ 61,00 (0749.04.0700011.09690 = R\$ 4,40)
Busca: R\$ 11,60 (0749.02.0700011.06075 = R\$ 2,50)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0749.01.1900002.05124 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2024 00000016 71

ALRS 001345

23

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI CELEBRAM SCHMITZ & SCHMITZ MECANICA LTDA - MECÂNICA RONDON E ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE (AJS) COMO SEDE PROVISÓRIA

A MECÂNICA RONDON, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bento Manoel, nº 229, nesta, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.313.958/0001-25, doravante denominado SCHMITZ & SCHMITZ MECANICA LTDA - MECÂNICA RONDON, neste ato representado por seu proprietário, Danilo Schimitz, portador do CPF nº 234.754.630-91 no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, com seu sede provisória à Rua Bento Manoel, 229 – Sala B, inscrita pelo CNPJ 13.569.081/0001-97, neste ato representado por seu Presidente, Róger Dorneles Severo, portador da cédula de identidade nº 4054870912 e CPF nº 779.812.860/34, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem:

I. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a cessão de uso gratuito de espaço físico pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, como sede provisória, para realização de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, localizada na Rua Bento Manoel, 229 – sala B.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência por tempo indeterminado conforme decisão das partes, por ser sede provisória da Associação Jogos da Solidariedade AJS, conforme especificado em CNPJ.

II. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

CLÁUSULA TERÇA

Ceder gratuitamente a sala B, junto a Rua Bento Manoel, 229, para desenvolver suas atividades e reuniões ordinárias e extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA

Comunicar por escrito o CESSIONÁRIO caso haja intenção de reaver o espaço físico ou distratar o presente termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

RDS

III. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

84
A

CLÁUSULA QUINTO

Utilizar o espaço físico exclusivamente para a finalidade a que se propõe.

Comprometer-se a devolver o espaço físico recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

CLÁUSULA SEXTA

Providenciar os móveis e equipamentos necessários para adequação e atendimento da finalidade do uso do espaço.

CLÁUSULA SÉTIMO

Responsabilizar-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do uso inadequado do espaço.

IV. DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVO

Este termo de cessão é um instrumento exclusivo de locação de espaço físico, não envolvendo nenhuma outra obrigação para a CEDENTE.

CLÁUSULA NONA

O fornecimento de móveis, equipamentos, utensílios, computadores, ar condicionado, impressora, eletrônicos diversos, material de expediente, energia, telefone, internet, água, ou manutenção de qualquer natureza, inclusive limpeza e higienização, não constam como obrigatoriedade da CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CESSIONÁRIA é uma entidade independente da CEDENTE e possui identidade jurídica própria, não cabendo a CEDENTE nenhuma responsabilidade sobre suas ações, atividades, possíveis débitos com cliente, fornecedores e possíveis débitos fiscais e/ou tributários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CEDENTE não se responsabiliza pelas atividades realizadas pela CESSIONÁRIA, nem responder jurídica ou criminalmente pelas suas ações ou atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término do termo de cessão de uso, o espaço físico e sua estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, reformado e pintado, sendo que o presente instrumento e as responsabilidades não se findarão sem esta condição consolidada, devidamente verificada e aprovada pelo CEDENTE.

J. N.

R05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O termo de cessão de uso poderá ser rompido de forma unilateral a qualquer momento, por ambas as partes envolvidas, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem justificativa formal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes poderão repactuar um novo termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o Poder Judiciário, junto a Comarca de Alegrete RS, para dirimir toda e qualquer dúvida na execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e aprovado, vai por todos assinado, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Alegrete, 23 de março de 2011.



Danilo Schmitz
Proprietário Mecânica Rondon



Roger Dorneles Severo
Presidente da Associação Jogos da Solidariedade AJS

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço por Semelhança a firma de **DANILO NUNES SCHMITZ (a)**
por **SCHMITZ & SCHMITZ MECANICA LTDA**. Dou fé,
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 30 de janeiro de 2024

LEANDRO GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - 3º Substituto do Tabelião
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 1,80 0747.01.2300001.31260 [E62]

1º TABELIONATO SOUZA
Leandro G. B. de Souza
3º S. Substituto do Tabelião

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço Autenticamente a firma de **ROGER DORNELES SEVERO**,
assinada na presença. Dou fé,
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 30 de janeiro de 2024

LEANDRO GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - 3º Substituto do Tabelião
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 1,80 0747.01.2300001.31262 [2F8]

1º TABELIONATO SOUZA
Leandro G. B. de Souza
3º Substituto do Tabelião

Ao
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Especiais
Avenida Assis Brasil. 1287 – Bairro Cidade Alta – CEP 97545-580
Alegrete/RS.



86
A

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião(ã)

Na oportunidade em que o(a) saudamos, vimos por meio deste solicitar o Registro da Ata de Eleição da Nova Diretoria gestão 2024/2027, da **Associação Jogos da Solidariedade – AJS**, da cidade de Alegrete/RS, sob CNPJ Nº 13.569.081/0001-97. Outrossim segue em anexo;

- Cópia da publicação do Edital na home-page dos Jogos da Solidariedade;
- Cópia da publicação do Jornal EmQuestão;
- Cópia da Ata de Eleição 01/2023;
- Cópia da Relação da Diretoria Eleita.

N. Termos,
P. Deferimento.

F. Nascimento

Fernando Azevedo do Nascimento
Presidente do Exercício 2020/2023

F.N.



meu horóscopo do dia



Áries - (20/03 a 20/04)

O ingresso do Sol no signo de Capricórnio vai iluminar as suas metas e ajudá-lo a tomar decisões mais acertadas. Você transita por uma fase de prosperidade, e deve colocar o seu conhecimento em prática a favor do seu crescimento e progresso.



Touro - (21/04 a 20/05)

A temporada do trânsito do Sol por Capricórnio vai ajudá-lo a compreender o seu momento pessoal, alinhando a sua filosofia de vida. Você transita por uma fase maravilhosa, porque está sendo convidado a confiar no processo e seguir os planos, independentemente da dificuldade de lidar com o desconhecido.



Gêmeos - (21/05 a 20/06)

Aproveite os próximos 28 dias para entender como deve administrar os seus recursos financeiros, principalmente os bens compartilhados e investimentos expressivos. Você transita por uma fase de autoconhecimento e tem ajuda do seu mentor para realizar grandes mudanças na sua vida, que já se iniciou por uma lesão interna.



Câncer - (21/06 a 21/07)

O ingresso do Sol em Capricórnio vai ampliar o meio social e ajudá-lo a enxergar o seu relacionamento. Você transita por uma fase para desenvolver os seus projetos de uma forma mais abrangente, porque o sucesso virá infalivelmente. Pegue o dia para escrever sobre os planos.



Leão - (22/07 a 22/08)

A temporada do trânsito do Sol em Capricórnio vai iluminar o seu trabalho e como deve organizar a sua rotina. É um bom período para cuidar da saúde. Você está transitando por uma fase do grande potencial do crescimento profissional, por isso, é essencial que esteja aberto e disponível a aceitar ou criar novas oportunidades.



Virgem - (23/08 a 22/09)

Aproveite os próximos 28 dias para cuidar do seu bem-estar. É um período que destaca o campo amoroso e a relação com os filhos. Você transita por uma fase para se autoconhecer e se encaixar na sua verdadeira imagem. Isso significa que você é capaz de se perceber melhor e cuidar dos seus interesses pessoais.



Libra - (23/09 a 22/10)

O ingresso do Sol no signo de Capricórnio vai motivá-lo a se voltar para as necessidades da família, colocando destaque também o cuidado com a casa. Você tem ajuda dos astros para movimentar recursos financeiros para um imóvel. É uma fase para selecionar quem entra na sua intimidade, porque você mudou profundamente os seus valores.



Escorpião - (23/10 a 21/11)

A temporada do trânsito do Sol no signo de Capricórnio vai ampliar as relações com parentes e com pessoas do seu convívio. Será produtivo explorar a sua comunicação. Você transita por uma fase altamente social e está aberto à possibilidade de conhecer novas pessoas.



Sagitário - (22/11 a 21/12)

Aproveite os próximos 28 dias para desenvolver uma gestão financeira que lhe traga resultados com equilíbrio e aproveite para avaliar se está encaixado com a sua vocação. Você está atravessando uma fase maravilhosa de oportunidades de trabalho. Basta estar aberto a desfrutar uma nova realidade e manter a mente confiante.



Capricórnio - (22/12 a 21/01)

O ingresso do Sol no seu signo traz luz e uma nova oportunidade de desfrutar a sua jornada com qualidade. Parabéns e feliz Revolução Solar! Você transita por uma fase pessoal maravilhosa, porque agora é capaz de enxergar o que te faz feliz, o que te motiva e deve estar disposto a desbravar para conquistar o que deseja e seu coração.



Aquário - (21/01 a 18/02)

A temporada do trânsito do Sol no signo de Capricórnio vai ajudá-lo a encarar os seus medos com realidade e autoconfiança. Busque, neste período, desenvolver uma atitude espiritual. Você transita por uma fase de grandes bênçãos em família, porque há prosperidade e uma cura muito profunda acontecendo.



Peixes - (19/02 a 19/03)

Aproveite os próximos 28 dias para enxergar com realidade como deve desenvolver os seus projetos. É possível enxergar melhor os seus amigos e desfrutar uma relação positiva. Você transita por uma fase de conhecer novas pessoas e desenvolver os seus projetos de uma maneira totalmente diferente. Está favorável para viajar.

PF captura uruguaio procurado pela Interpol



A Polícia Federal, em atuação conjunta com a Polícia Civil de Quaraí/RS, efetuou, nesta sexta-feira (22/12), a prisão de uruguaio procurado pela Interpol em uma residência localizada próxima à fronteira.

O mandado de prisão para fins de extradição foi expedido pelo Supremo Tribunal Federal, em virtude da Difusão Vermelha em desfavor do foragido, que responde na justiça uruguaia pelo crime de tráfico de drogas. O estrangeiro era procurado pela Interpol desde agosto de 2023. Até que seja efetivada sua extradição para o Uruguai, o preso permanecerá recolhido no Brasil.

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE
Promove o Melhor Campeonato Sultâneo da Fronteira
Lei Municipal 4.289/08 - 13/04/2008
Unidade Pública 5.063/2018 - 12/03/2013
CNPJ: 13.509.081/0001-97

EDITAL DE ELEIÇÃO

Convoca para inscrições de Chapas, para Eleição Diretoria da AJS (Gestão 2024/2027)
TORNAR PÚBLICO

A Associação Jogos da Solidariedade AJS, situada à Rua Bento Manoel, 229 - sala B, no uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto da Entidade, por meio de seu presidente, Fernando Azevedo do Nascimento, comunica os senhores sócios que ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DE CHAPAS, para concorrer a eleição para eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da Diretoria da Entidade, para gestão de 03 (três) anos - triênio (2024/2027), conforme Estatuto.

1º) As inscrições de chapas deverão ser realizadas no local da Assembleia Geral, sito à Rua Vasco Alves, 273, podendo ser entregue até o início da Assembleia Geral Eletiva, conforme determina o Art. 35 do Estatuto.

2º) A eleição será realizada no dia 28 de dezembro de 2023, às 20 horas, no local da Assembleia Geral Eletiva, sito à Rua Vasco Alves, 273.

Alegrete, 15 de dezembro de 2023.

Fernando Azevedo do Nascimento
Presidente da AJS

FELIZ NATAL!

Semear é uma promessa de vida. É apostar que cada grão, nasça e floresça como algo sagrado. O nascimento do Cristo tem esta mensagem que a Associação dos Arrozeiros busca cumprir como um legado. Realizar com o trabalho digno, o milagre do pão. Fé, trabalho e devoção, que nasça e frutifique em cada um de nós.

ASSOCIAÇÃO DOS ARROZEIROS

curta nossa página no
Facebook
facebook.com/emquestaoale

Assistência Técnica é na Acesso Informática

- Conserto de notebook
- Conserto de microcomputador/desktop
- Conserto de Notebook
- Formatação de HD
- Remoção de vírus e recuperação de dados
- Instalação de periféricos
- Instalação de sistema de vigilância
- Instalação de cabeamento lógico e fibra óptica

Técnicos experientes e serviço com garantia de quem está a 31 anos no mercado

Na Barra do Amazonas, 378, com fácil estacionamento, ou ligue 3422-3867, que vamos até você.

Radames AUTOMÓVEIS

PROMOÇÃO DO DIA

- Saveiro Robust, 2021/2022, Prata
- S10 Dupla 4x2, Prata, Ano 2007, Completo
- Cobalt LTZ 1.4, Ano 2012, Branco
- Peugeot 407 Automático 2.0, Prata, (Super Inteiro), (Diferenciado)
- Corsa Sedan Classic 1.0, Branco, Ano 2006, Completo
- Uno Elettron 1.0, Ano 95, Azul, 2 Portas
- Reboque/Trailer, 2013
- Logan 16v 1.0, Branco, 2017
- S10 Cabine Simples, Branca, Direção Hidráulica, 2008
- Chevrolet S10 Colina, Ano 2011, AR, DH, Prata
- Fox 1.6 GII, 2014, Branco
- KA 1.6, Prata, 2004, Completo
- Toyota SRV Automática, Cab. Dupla, Diesel, 2014
- Saveiro 1.4, Cab. Estendida, 2014, Branca, Completa
- Ford KA 1.0, c/AR, 2013, Branco
- Montana Sport 1.8m Vermelha, 2008

QUER VENDER SEU CARRO, FALE COM RADAMES AUTOMÓVEIS
Tel. 99973 5202 (Radames)
Dr. Lauro Dorneles 460 - Centro

J.N.



ALEGRETE/RS

Maior Campeonato Solidário da Fronteira
Comenda Municipal Direitos Humanos 2009
Lei Municipal Nº 4284/09 - 13/04/2009
Utilidade Pública Lei Nº 5065/13 - 12/03/2013
Prêmio Mérito Esportivo Estrelas
do Esporte RS 2013 - "Projeto Social"



Citadino de Futsal 2022	Copinha	Notícias	Fotos	Histórico	Campeões	Troféu Solidário	Doações	Lei Municipal	RBS TV	Cont
Edição 2020	Edição 2019	Edição 2018	Edição 2017	Edição 2016	Edição 2015	Edição 2014	Edição 2013	Edição 2012	Edição	

1 Visitante online Administração

AJS - ESTADUAL 2015

Jogos da Solidariedade

A+ A A-

Notícias

Notícias

AJS - 17/12/2023

PROMOÇÃO e REALIZAÇÃO



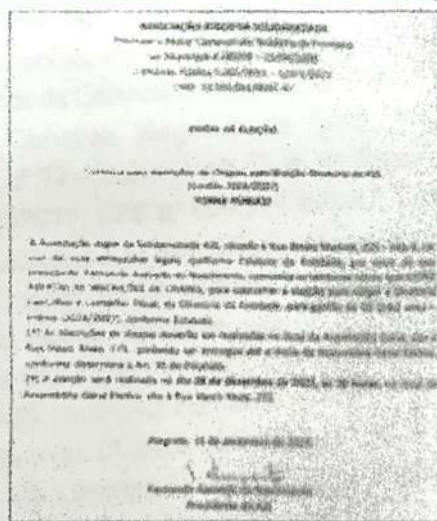
APOIO



EDITAL DE ELEIÇÃO - GESTÃO 2024 - 2027 - ABERTAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

Alegrete 23 de dezembro de 2023
e-mail: emais@jogosdasolidariedade.com.br

21



ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Promove o Maior Campeonato Solidário da Fronteira
 Lei Municipal 4.289/09 – 13/04/2009
 Utilidade Pública 5.065/2013 – 12/03/2013
 CNPJ: 13.569.081/0001-97

J. N.

ATA 01/2023 – ELEIÇÃO DE DIRETORIA



Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, tendo por local da Assembleia Geral Eletiva, sito à Rua Vasco Alves, 273 – Bairro Centro, em reunião junto à Entidade da Associação Jogos da Solidariedade (AJS), atendendo a convocação do senhor presidente Fernando Azevedo do Nascimento, conforme Edital de convocação para eleição da nova diretoria, publicado na home-page oficial Site da AJS Alegrete: www.jogosdasolidariedade.com.br dia 15 de dezembro de 2023 e no Jornal Emquestão publicado no dia 23 de dezembro de 2023, para a gestão de (03) três anos, triênio 2024/2027, para eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da Diretoria da Entidade, conforme Estatuto que determina os artigos 24, 25, 26, 27 e 28, onde foi inscrita uma chapa, de número 01, liderada pelo professor Róger Dorneles Severo para Presidente, com chapa completa da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo eleita por aclamação dos presentes, que será a seguinte: **Coordenador Geral:** Roger Dorneles Severo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vinte de Setembro, nº 469 / Apto 103 – Bairro Centro, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 4054870912, CPF nº 779.812.860-34, telefone 55 999473075. **Presidente:** Roger Dorneles Severo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vinte de Setembro, nº 469 / Apto 103 – Bairro Centro, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 4054870912, CPF nº 779.812.860-34, telefone 55 999473075; **Vice-Presidente:** Fernando Azevedo do Nascimento, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Joaquim Astrar, nº 50 – Bairro Vila Nova, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 4068160128, CPF nº 008.337.030-51, telefone 054 996756278; **Secretária:** Carmen Joselaine Lopes Pagnossin, brasileiro, casada, residente e domiciliado à Rua General Sampaio, nº 640 – Bairro Centro, serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade nº 1046244222, CPF nº 896.183.600-59; **Tesoureiro:** Jocenei Rodrigues Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Júlio Santos Rigol, nº 141 – Bairro Vera Cruz, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1074662667, CPF nº 014.829.010-89. **Conselho Fiscal Titulares:** Everaldo Rohan Ballejos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Joaquim Astrar, nº 904 – Bairro Vila Nova, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 3077041964, CPF nº 011.069.440-62; Derly Ribeiro Soares, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vasco Alves, 273 – Bairro Centro, fotógrafo, portador da Carteira de Identidade nº 6008875401, CPF nº 212.358.800-87; Leandro da Silva Dias, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua General Arruda, nº 519 – Bairro Centro, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 8056577755, CPF nº 961.597.230-49; **Conselho Fiscal Suplentes:** Christian Nogueira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Eduardo Faraco, nº 77 – Bairro Vera Cruz, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 1070557077, CPF nº 003.379.090-67; Dilson Roberto Lopes Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marcirio Rodrigues de Almeida, nº 101 – Bairro Vera Cruz, Contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 4038256824, CPF nº 424.178.800-91; Alexandre Nunes Parede, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maurício Cardoso, nº 600 – Bairro Cidade Alta, tecnólogo em grãos, portador da Carteira de Identidade nº 5068624161, CPF nº 194.193.388-27. O presidente da AJS, professor Fernando Azevedo do Nascimento definiu a data de posse da Nova Diretoria Eleita, para o dia 13 de janeiro de 2024, às 20 horas, sito à Rua Vasco Alves, 273. Nada mais havendo a tratar, eu Carmem Joselaine Lopes Pagnossin, na função de Secretária encerro a presente Ata que assinada por mim e demais presentes.

Rog- J. J.
 J. Nascimento
 Everaldo Ballejos
 Pagnossin
 Derly Ribeiro Soares
 Christian Nogueira da Silva
 Dilson Roberto Lopes Pinheiro
 Alexandre Nunes Parede
 Leandro da Silva Dias
 J. V.

Dr. Hélio Sá Brito
 OAB/RS: 10.580
 Fone: (51) 3422 2664

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Avenida Assis Brasil, nº 1287 - Alegrete/RS. Fone: (55) 34213262

Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior



PROTÓCOLO Nº 37926 de fls 159 F. do Livro A-29/12/2023

AV - 7/043 de fls 49 F. do Livro A-117 a 49 F.

Alegrete, quinta-feira, 4 de Janeiro de 2024.

Emolumentos: Total: R\$ 157,40 - R\$ 23,19 = R\$ 170,50

Exame de documentos: R\$ 46,30 - R\$ 44,00 - R\$ 170,50 = R\$ 4,40

4,40) Averbando: P.J. s/ fins econômicom: R\$ 84,00

(0749.04.070001/09689 - R\$ 44,00) Digitalização: R\$ 10,50

(0749.02.070011.06074 - R\$ 2,50) Processamento

eletrônico R\$ 60,10 - R\$ 49,01 - R\$ 190,00 - R\$ 51,23 = R\$ 1,80)



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS

Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior
Tabelião e Registrador

Cibele Kummer Fuza
Oficial Substituto

Alessandra Bica de Castro
Escrivente Autorizada

Gabriel dos Santos Vieira
Escrivente Autorizado

Luciano Oliveira Costa
Escrivente Autorizado

90
R
1

Tipificação: 0270020010001-NOR027FL-CONTA_CORRENTE_PJ_ABERTURA

Operador: E37743**Tipo:** Conta Corrente**Agência:** 0110 - ALEGRETE**Número da Conta:** 06.130526.0-0**CNPJ:** 13.569.081/0001-97**Nome:** ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE A

Os dados de identificação exigidos pelo Banco Central do Brasil constam na Ficha Cadastral assinada pelo(s) titulares(s), com os respectivos comprovantes em anexo.

Opções do Cliente

Pelo presente instrumento, o CLIENTE e o BANRISUL ajustam a contratação da conta acima especificada, ao qual o CLIENTE declara aderir expressamente, bem como se declara ciente dos termos e condições para abertura, manutenção, movimentação e encerramento de conta, que estão contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e/ou Poupança - Pessoa Jurídica, o qual encontra-se registrado sob o número de 1745506 no 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da cidade de Porto Alegre, RS.

Eventuais alterações nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e/ou Poupança - Pessoa Jurídica serão comunicadas ao CLIENTE mediante mensagem específica no extrato do CLIENTE ou outros meios de comunicação julgados pertinentes pelo BANRISUL. As alterações serão, ainda, quando aplicáveis, averbadas no respectivo Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre, RS.

Sendo assim, confirmo a adesão de forma plena e absoluta, para todos os fins e efeitos de direito. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Declaro que recebi, li e estou de acordo com os termos e condições descritas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e/ou Poupança - Pessoa Jurídica do BANRISUL e com os termos e condições descritas no Prospecto de Condições Gerais e Informações Essenciais para a Abertura de Conta Corrente/Poupança Pessoa Jurídica.

Assinatura digital. Caso o presente instrumento contratual seja celebrado em formato eletrônico e/ou digital, o Cliente expressamente declara de maneira inequívoca, que a assinatura eletrônica e/ou digital aposta no instrumento contratual é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular o Cliente a todos os termos e condições previstos neste instrumento contratual, nos termos previstos na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em especial, no artigo 10º, §2º.

ALEGRETE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Assinatura do Responsável_____
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ALEGRETE

J.W.

ANEXO III

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

Alegrete RS, 26 de janeiro de 2026.

Senhor (a):

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente em Exercício, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

F. Nascimento
FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Presidente
CPF 000.337.030-51

F.N.

92
A

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/01/2024 a 01/01/2027, são:

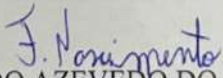
Presidente em Exercício: Fernando Azevedo do Nascimento, CPF 000.337.030-51;

Secretária: Carmen Joselaine Lopes Pagnossin, CPF 896.183.600-59;

Tesoureiro: Jocenei Rodrigues Teixeira, CPF: 014.829.010-59;

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Alegrete RS, 26 de janeiro de 2026.


FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

Presidente

CPF 000.337.030-51

ANEXO IV

**Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à
celebração da parceria**

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

Alegrete, 26 de janeiro de 2026.

À Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL).

Senhor (a):

Eu FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade n.º 4068160128, expedida por SSP/RS, representante legal da Organização **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS**, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

J.N.

93
A

ANEXO V

Declaração de contratação de parentes e empresas

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, CPF 000.337.030-51, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete, RS, 26 de janeiro de 2026.

F. Nascimento

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF: 000.337.030-51

F.N.

94
A

ANEXO VI

Declaração prestada a nome do Contador responsável pela Regularidade Contábil em nome da
Entidade de R. **Declaração de início das atividades** Contabilidade

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente em Exercício da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente em Exercício, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS teve seu início das atividades em 24/11/2011, Registro em Cartório de Pessoas Jurídicas em 23/03/2011 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete, RS, 26 de janeiro de 2026.

Alegrete, RS, 26 de janeiro de 2026.

F. Nascimento

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF: 000.337.030-51

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF: 000.337.030-51

Para anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO VII

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da
Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente em Exercício da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que DILSON ROBERTO LOPES PINHEIRO, CPF 424.178.800-91, CRC nº 050804 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete, RS, 26 de janeiro de 2026.

F. Nascimento
FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO
CPF: 000.337.030-51

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

F.N.



96

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DILSON ROBERTO LOPES PINHEIRO
REGISTRO..... : RS-050804/O-0
CATEGORIA..... : TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.178.800-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 05/03/2026 as 13:53:54.

Válido até: 03/06/2026.

Código de Controle: 6488524.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

J. N.

ANEXO VIII

Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente em Exercício da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: BANRISUL

Endereço: Praça Getúlio Vargas, N° 690

Município: Alegrete RS

Telefone: 055 34224747

Agência n°: 0110

Conta n°: 06.130526.0-0

Alegrete, RS, 26 de janeiro de 2026.

F. Nascimento

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF 000.337.030-51

F.N.



APOIO:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS,
SANEAMENTO E HABITAÇÃO

13º JOGOS DA SOLIDARIEDADE



ALEGRETE/RS

AJS

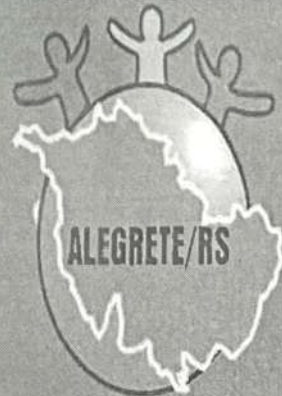


APOIO:
Secretaria do Esporte e do Lazer



COPINHA DOS CAMPEÕES

CATEGORIAS BASE - 2011



ALEGRETE/RS

DE 15 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO
GINÁSIO DO IEEOA

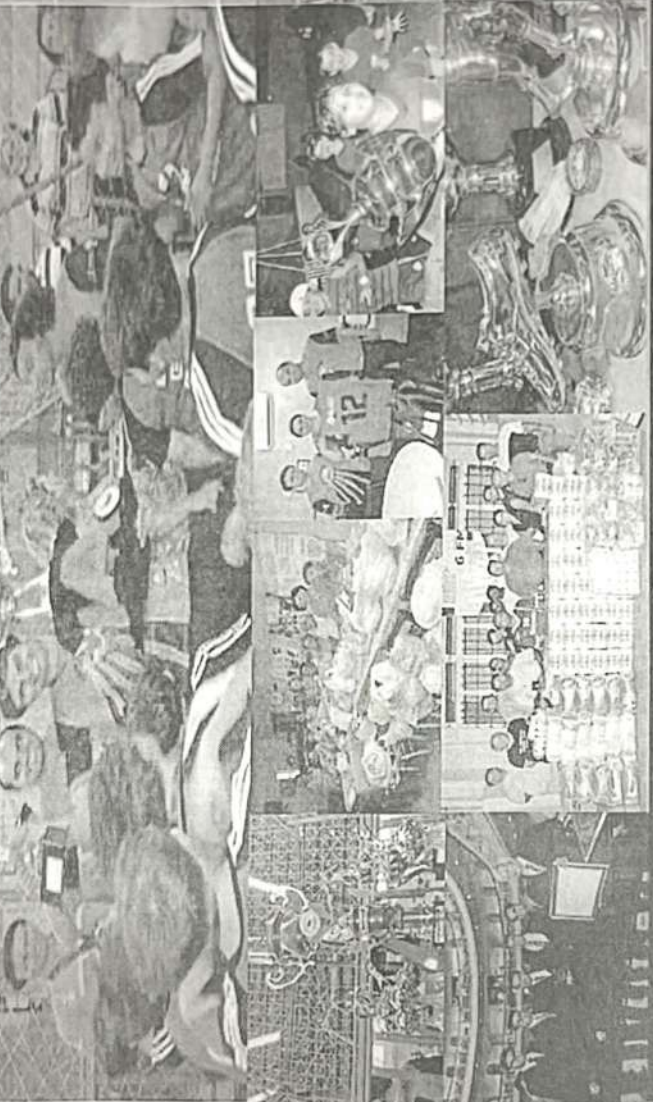
10º JOGOS DA
SOLIDARIEDADE
2015



CAMPONATO SOLIDÁRIO DA FRONTEIRA
AJS



10 anos de Jogos da Solidariedade



PARTICIPANTES – EDIÇÃO 2015

- SUB 09 = 1) Formação de Talentos; 2) Eliseos Futsal; 3) Esporte Clube Uruguaiana;
- SUB 11 = 1) Formação de Talentos; 2) Eliseos Futsal; 3) Sports Club Alegrete;
- SUB 13 = 1) Formação de Talentos; 2) Eliseos Futsal; 3) Nova Geração; 4) Areira Bairros de Manoel Viana
- SUB 15 = 1) Formação de Talentos; 2) Eliseos Futsal; 3) Nova Geração; 4) Areira Bairros de Manoel Viana; 5) Criciúma/RDS do Passo Novo; 6) Kenedy FC;

Obrigatório a Carteira de Identidade junto a Mesa de Jogo e o uso da "caneleira" pelo atleta.

10º JOGOS DA
SOLIDARIEDADE
2015



O MAIOR CAMPEONATO SOLIDÁRIO DA FRONTEIRA
AJS



J.N.

4

3

104

100
A

FRENTE



COSTA



J.N.

101
R

9º JOGOS DA SOLIDARIEDADE

O Maior Campeonato Solidário da Fronteira

ALEGRETE/RS

Modalidades:

- Jiu Jitsu
- Judo
- Basquete 3x3
- Basquete Indoor
- Futsal Feminino
- Corrida de Rua
- Handebol
- Xadrez

3º FESTIVAL DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

Início: 15 de Abril Término: 31 de Dezembro

Apelo: Secretaria de Esporte e de Lazer Realização: AJS

FUNDERS Rio Grande do Sul

8º JOGOS DA SOLIDARIEDADE

O Maior Campeonato Solidário da Fronteira

ALEGRETE/RS

Modalidades:

- Futsal
- Judo
- Jiu Jitsu
- Corrida de rua

2º FESTIVAL DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

Início: 16 de Setembro Término: 30 de Dezembro

Apelo: Secretaria de Esporte e de Lazer Realização: AJS

Rio Grande do Sul

J.N.

102
74

3.N.

Cooperativa Agroindustrial

icaal

ALEGRETE

PREFEITURA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE



**FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DE GAÚCHA
DE SALVO**



JOGOS DA SOLIDARIDADE

Copa Pablo Marzullo

2023



Cooperativa Agroindustrial do Município de Alegrete - RS

3.N.



Secretaria do Esporte e do Lazer



Maior Campeonato Solidário da Fronteira

Com mais de 27 toneladas de Doações arrecadadas



7 anos



Comenda Municipal Direitos Humanos 2009

Lei Municipal Sancionada
LEI Nº 4284/09 - 13/04/09

J.N.

14º JOGOS DA SOLIDARIEDADE

AJS



Apoio:



S.N.

11 ANOS DE "JOGOS DA SOLIDARIEDADE" DA FRONTEIRA

Equipes Edição 2016 Contra

Categoria Sub 09 - Formação de Talentos, TS Sports Grêmio, Eliseos Futsal
 Categoria Sub 11 - Formação de Talentos, TS Sports Grêmio, Eliseos Futsal
 Categoria Sub 13 - Formação de Talentos, TS Sports Grêmio, Eliseos Futsal
 Categoria Sub 15 - Formação de Talentos, TS Sports Grêmio, Eliseos Futsal
 Categoria Sub 17 - ASSAD, Estrela Dourada, Sports Club Alegre A e Sports Club Alegre B
 Categoria Sub 21 - Criciúma do Passo Novo, Sports Club Alegre A e Sports Club Alegre B
 Feminino Livre - Las Pampeanas, Criciúma do Passo Novo e Sports Club Alegre B

600 atletas
91 Jogos
Meta: Ingresso Solidário
1 tonelada de alimentos



A.N.

1.º E

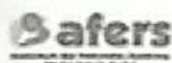
105
A

PRÊMIO MÉRITO ESPORTIVO

Estrelas do Esporte 2013

O Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual do Esporte e do Lazer (SEL) e da Fundação de Esporte e Lazer do RS (Fundergs), a Associação das Federações Esportivas do RS (AFERS) e a Rádio Gaúcha têm a honra de convidar Vossa Senhoria para participar do Prêmio Mérito Esportivo – Estrelas do Esporte 2013. A noite especial que reunirá as personalidades mais importantes do esporte gaúcho acontecerá em 12 de dezembro de 2013, às 19h no Theatro São Pedro, localizado à Praça Marechal Deodoro, Centro de Porto Alegre.

Traje: Esporte fino



J.A.

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE
CNPJ Nº 13.569.081/0001-97

100

109
A

ATA Nº 002/2026

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 –
CITADINO DE FUTSAL ANO 2026** – Seleção de Organização da
Sociedade Civil para firmar parceria, visando a seleção de proposta de
celebração de parcerias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer, no município de Alegrete.

Às onze horas do dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e
seis, no Centro Administrativo Municipal Dr. José Rubens Pillar – R. Maj.
João Cezimbra Jaques, 200 – Cidade Alta, reuniram-se os indicados da
Comissão de Seleção, devidamente designa pelo decreto nº 534/2025
abaixo mencionados, receberam da gestora de parcerias o envelope da
entidade ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, a qual
passamos a análise da documentação:

Após a análise, discussão, deliberação, houve alguns apontamentos para a
regularização documental da OSC:

- Certidão FGTS vencida;
- ausência de orçamentos das despesas previstas no Plano de trabalho;
- ausência de certidão de regularidade de prestação de contas de anos anteriores, conforme item 5.o, do Edital;
- anexos III, VI, VII e VIII, consta o Sr. Fernando, como "Presidente em Exercício", corrigir, sendo esse "Presidente";

Abrimos um parêntese para informar que no plano de trabalho consta
somente despesa com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, não havendo
previsão para compra de material de consumo ou equipamentos, assim, no
momento da prestação de contas, somente serão aceitas notas de serviços
de terceiros de pessoa jurídica.

A sessão foi encerrada às 12:30h.

NNada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram
conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu Andréia Lucho Murussi,

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. JOSÉ RUBENS PILLAR

Rua Major Cezimbra Jaques nº 200 – CEP: 97453-390 / Fone: (55) 3961-1684


[Handwritten signatures]


110
A


lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.

Ciente,


Ari Marques Brandolt Júnior


Andréia Lucho Murussi


Maria Aparecida Fernandes Lyra


Luciélen Ferreira Luiz



Protocolo 10.778/2026

Assunto: **Demais assuntos não encontrados no rol de protocolos**

Via 1/2

Alegrete/RS, 28 de Maio de 2026 às 11:45

De:

**ASSOCIAÇÃO JOGOS DA
SOLIDARIEDADE - CNPJ
13.569.081/0001-97**
digitado por GIGLIOLA CINQUETTE PRADO
RINGS em **SADM-DG-AEX -
Atendimento Externo (Protocolo)**

Para:

**SEDU-DDE-GPE - Gestão de
Projetos da Educação**
A/C Cauanni Silva de Oliveira - Gestora de
Parcerias
SADM-DG-AEX

Esta documentação faz parte do Protocolo 10.778/2026



Protocolo 10.778/2026

Assunto: **Demais assuntos não encontrados no rol de
protocolos**

Via 2/2

Alegrete/RS, 28 de Maio de 2026 às 11:45

De:

**ASSOCIAÇÃO JOGOS DA
SOLIDARIEDADE - CNPJ
13.569.081/0001-97**
digitado por GIGLIOLA CINQUETTE PRADO
RINGS em **SADM-DG-AEX -
Atendimento Externo (Protocolo)**

Para:

**SEDU-DDE-GPE - Gestão de
Projetos da Educação**
A/C Cauanni Silva de Oliveira - Gestora de
Parcerias
SADM-DG-AEX

Esta documentação faz parte do Protocolo 10.778/2026

TERMO DE ENTREGA

Nome legível:

Recebido em:

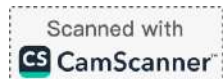
28/05/2026 às ____:____

Cauanni

Assinatura:

Cauanni S. de Oliveira

RG/CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOV. EST. DO RS - CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS AUTOMOTORES

REGISTRO
FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4069160128 SSP/PC RS

CPF 000.337.030-51 DATA NASCIMENTO 01/01/1982

FILIAÇÃO
 DORVAL FRANCISCO M DO NASCIMENTO
 IARA AZEVEDO DO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
 B B

Nº REGISTRO 03501000094 VALIDADE 08/09/2020 1ª HABILITAÇÃO 11/02/2005

1167123055

PROIBIDO PLASTIFICAR

1167123055

LOCAL ALEGRETE, RS DATA EMISSÃO 08/09/2015

03895670561
 RS171974395

1167123055

1º TABELIONATO SOUZA
 Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
 Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Alegrete, 8 de maio de 2019
 VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião
 Emol R\$ 4,90 + Salo digital R\$ 140,0747 01 1903001 23978

1º TABELIONATO SOUZA
 Valdir Camargo Cristaldo
 Substituto do Tabelião

J.N.

127
87

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERALESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.569.081/0001-97
Razão Social: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
Endereço: R BENTO MANOEL 229 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97543-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050406581841351210

Informação obtida em 15/05/2026 15:43:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J.N.

114
21

Memorando 1- 6.479/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE - RS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que Associação dos Jogos da Solidariedade- AJS, CNPJ 13.569.081/0001-97, nesta data, não possui débito quanto às prestações de contas da aplicação de recursos recebidos do Município de Alegrete / RS.

Para constar, eu, Carmen Terezinha Maciel Alende, lavrei a presente certidão, que vai assinada por mim e pelo Secretário de Finanças e Orçamento aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026.

Validade: 30 dias a contar da data de emissão.



Memorando 1- 6.470/2026

De: CARMEN A. - SCF-DAF-DCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2026 às 10:22:32

Setores envolvidos:

SEDU-DDE-GPE, SCF-DAF-DCONT, SCF

Pareceres Técnicos Conclusivos

Bom dia

Em anexo está a Certidão da AJS. Sem mais, att

Carmen Terezinha Maciel Alende
Técnico em Contabilidade - CRC/RS 76683

Matricula:11716

Anexos:
Certidao_AJS.odt

Assinado por 2 pessoas: CARMEN TEREZINHA MACIEL ALENDE e JOSE LUIZ CAURIO DE SOUZA
Data: 22/05/2026 10:22:32





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



160
SP

Código para verificação: 5216-F553-E078-7D07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARMEN TEREZINHA MACIEL ALENDE (CPF 284.XXX.XXX-68) em 22/05/2026 10:24:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE LUIZ CAURIO DE SOUZA (CPF 378.XXX.XXX-49) em 22/05/2026 15:17:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/5216-F553-E078-7D07>

CPF 000.337.030-51

Presidente

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

F. Nascimento

de contas.

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente, CPF 000.337.030-51, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação

Senhor (a):

Alegrete RS, 26 de janeiro de 2026.

CNPJ: 13.569.081/0001-97

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS

trabalho

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de

ANEXO III

113

118
SP

ANEXO VI

Declaração contendo o nome do(s) responsável(is) pela entidade e respectivos dados do(s) Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Declaração de início das atividades Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS
CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS teve seu início das atividades em 24/11/2011, Registro em Cartório de Pessoas Jurídicas em 23/03/2011 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete, RS, 26 de janeiro de 2026.

F. Nascimento
FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Presidente
CPF: 000.337.030-51

ANEXO VII

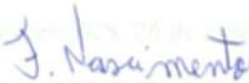
Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da
Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que DILSON ROBERTO LOPES PINHEIRO, CPF 424.178.800-91, CRC nº 050804 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete, RS, 26 de janeiro de 2026.


FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Presidente
CPF: 000.337.030-51

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

23

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE
Entidade de Utilidade Pública nº 3.065/2013
Fls. nº 001-002
ANEXO VIII

Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: BANRISUL
Endereço: Praça Getúlio Vargas, N° 690
Município: Alegrete RS
Telefone: 055 34224747
Agência n°: 0110
Conta n°: 06.130526.0-0

Alegrete, RS, 26 de janeiro de 2026.

F. Nascimento
FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Presidente
CPF 000.337.030-51

121
EP

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE
Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013
Filiada a FGFS desde o ano de 2012
CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
144 horas	Locação de Ginásio de Esportes Quadra 30x17 *competição *Citadino de Futsal *locação de ginásio específico para competições com estrutura para sua organização em Alegrete como sede	R\$ 160,00	R\$ 23.040,00

Valor Total:

Local (cidade): Alegrete

Data: 22/04/2026.

Validade do Orçamento: 180 dias.



Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

22/4

ORÇAMENTO

A Prefeitura de Alegrete - RS, através de sua parceria com a Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

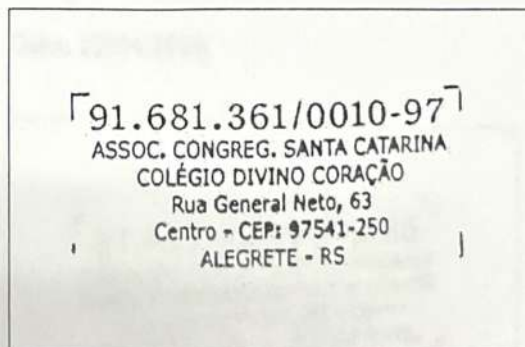
Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
144 horas	Locação de Ginásio de Esportes *quadra 30x17 *competição *Citadino de Futsal *locação de ginásio específico para competições com estrutura para sua organização em Alegrete como sede	165,00	R\$ 23.760,00

Valor Total: R\$ 23.760,00

Local (cidade): Alegrete

Data: 22/04/2026.

Validade do Orçamento: 180 dias.



Rosa Maria Espanhol
Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

123
10

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE
Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013
Filiada a FGFS desde o ano de 2012
CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
144 horas	Locação de Ginásio de Esportes Quadra 30x17 *competição *Citadino de Futsal *locação de ginásio específico para competições com estrutura para sua organização em Alegrete como sede	R\$ 165,00	R\$ 23.760,00

Valor Total: R\$ 23.760,00

Local (cidade): Alegrete

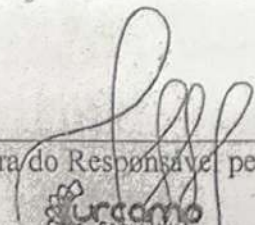
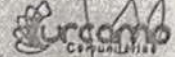
Data: 22/04/2026.

Validade do Orçamento: 180 dias.

87.413.725/0009-86
FUNDAÇÃO ATILA TAPORI - IRCAMP
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALEGRETE
Rua Getúlio Vargas, 47 - Centro
CEP: 9742-570 - ALEGRETE-RS.

Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa



Janine Tais Homem Echevarria Borba
Gerente Titular do Campus Alegrete
Portaria Nº 058/2024

149
31

ORÇAMENTO

A associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a essa empresa a possibilidade de preenchimento referente aos itens abaixo descritos.

Quantidade (Un.)	Descrição do item	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
144	Serviço de arbitragem equipe (FUTSAL) Cidadino – categorias 38+, feminino, Séries A,B e C *incluindo taxas e impostos / formalização de parceria.	R\$ 520,00	R\$ 74.880,00

Valor Total VALOR TOTAL:

Local (cidade): Alegrete

Data: 22/04/2026

Validade do orçamento: 180 dias

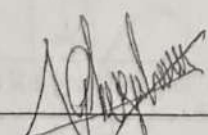
14.935.792/0001-09

MERCOSUL ESPORTES LTDA-ME

Rua Domingos de Almeida, 2918

São Miguel CEP: 97500-009

Uruguiana - RS


Assinatura do responsável pelo orçamento

Carimbo com CNPJ da empresa

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

WS
JP

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
144	Serviço de arbitragem equipe (FUTSAL) Cidadino - categorias 38+, feminino, Séries A, B e C *incluído taxas e impostos / formalização de parceria	R\$ 550,00	R\$ 79.200,00

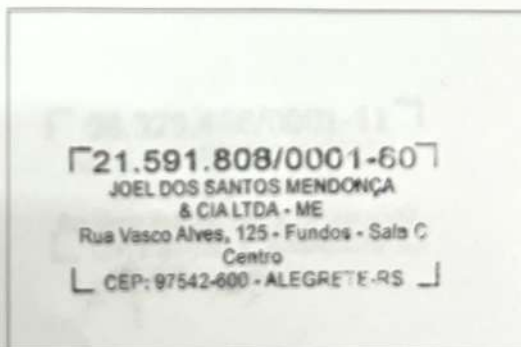
Valor Total: R\$ 79.200,00

Local (cidade): Alegrete

Data: 22/04/2026.

Validade do Orçamento: 180 dias.

Assinatura do Responsável pelo Orçamento



Carimbo do CNPJ da Empresa

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
144	Serviço de arbitragem equipe (FUTSAL) Cidadino - categorias 38+, feminino, Séries A, B e C *incluído taxas e impostos / formalização de parceria	R\$ 570,00	R\$ 82.080,00

Valor Total: R\$ 82.080,00

Local (cidade): Alegrete

Data: 22/04/2026.

Validade do Orçamento: 180 dias.

06.329.466/0001-11
ASSOC. DOS ARBITROS DE FUTEBOL
DE ALEGRETE - ASSARFA
Rua Alonso Medeiros, 155 - Br. Joaquim Milano
CEP: 97544-020 - ALEGRETE/RS

Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
144	Serviço de arbitragem equipe (FUTSAL) Cidadino - categorias 38+, feminino, Séries A, B e C *incluído taxas e impostos / formalização de parceria	R\$ 570,00	R\$ 82.080,00

Valor Total: R\$ 82.080,00

Local (cidade): Alegrete

Data: 22/04/2026.

Validade do Orçamento: 180 dias.

06.329.466/0001-11
ASSOC. DOS ARBITROS DE FUTEBOL
DE ALEGRETE - ASSARFA
Rua Alonso Medeiros, 155 - Br. Joaquim Milano
CEP: 97544-020 - ALEGRETE/RS

Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

123
BP

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE
Entidade de Utilidade Pública Lei N° 5.065/2013
Filiada a FGFS desde o ano de 2012
CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
300	Medalhas personalizadas para as 5 categorias, 38+, feminino, Séries A, B e C	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00

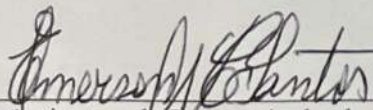
Valor Total:

Local (cidade): Alegrete

Data: 22/04/2026.

Validade do Orçamento: 180 dias.

JOALHERIA SAFIRA
CNPJ: 94.157.757/0001-37
Insc. Est.: 002/0132492



Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

STADIUM - TROFÉU & MEDALHA - VINICIUS RAUBER ME
 CNPJ 03.506.715.0001/09
 RUA CATUIPE 283 - ALIANÇA - CEP 98.805-520 - SANTO ANGELO - RS
 atendimentostadium@terra.com.br

Fone: (55) 99608-0503

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE(AJS)

Referente: Premiação Ilmos. Senhores

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento medalhas

Referência	Tamanho	Cor	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
medalhas personalizado	7,5 cm	OURO PRATA BRONZE	Medalha de metal fundida em zamac. Espaço para colocação de adesivo resinado. Acabamento galvanizado envernizado nas cores ouro brilhante, prata ou bronzee. Verso com espaço para colocação de gravação. Acompanha fita lisa. Cor: ouro Material: zamac Dimensões do produto: 38g	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
					VALOR TOTAL	R\$ 5.850,00

MARCA - STADIUM TROFÉUS
 SANTO ANGELO, 09 de Abril de 2026.

ES 008 11/2026 04
 VINICIUS RAUBER - ME
 STADIUM TROFÉU & MEDALHA
 DISTRITO INDUSTRIAL CEP 98818-520
 SANTO ANGELO - RS

Vinicius Rauber
ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL
 Stadiu Acrílicos

130



Orçamento

PELLIZZARI TROFEUS IND COM LTDA
 Linha São Roque Leste - 95190-000 - SAO MARCOS RS
 TELEFONE: 54 32911693 FAX: 54 32912890 CEL:
 E-MAIL : financeiro@smtrofeus.com.br
 CNPJ: 04.927.058/0001-36 INSC ESTADUAL: 224/0017257

Sis-MTO ZTECH

04/04/2025 10:15:39

Pág:1

Nº Orçamento 2574 **FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO** **Dt Emissão** 04/04/2026
Cliente 2892 ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE **CPF/CNPJ** 13.569.081\0001-97
 RUA BENTO MANOEL,229,SALA B **Fone**
Cidade 62 ALEGRETE **RS** **Fone 2** 5534226005
 Bairro CENTRO **Vr Frete** 50,75
 E-mail PROFESSORNANDO@HOTMAIL.COM
Transportadora8 EXPRESSO SÃO MIGUEL **Frete CIF**
Redespacho **Frete - RedespachoFOB**
 % Desconto's 0,00 + 0,00 + 0,00 + 0,00 + 0,00 + 0,00 + 0,00 **Condição PgtoA VISTA**

ITENS

Cod	Descrição	UM	Qty Original	Qtde	Vr Unitário	Vr Total	Aliq.ICMS	Aliq.IPI
002	MEDALHAS	UN	0,00	300,	7,85	2.355,00		

Descritivo Técnico: MEDALHA DE LINHA 2001,2002 E 2003, COM ADESIVO SIMPLES E COM FITA PERSONALIZADA.
 CITADINO DE FUTEBOL DE SALÃO 2026

Total ICMS	0,00	Base ST		Total ST		Total IPI	0,00
Total Itens	2.355,00					Total Orçamento	2.355,00
Peso Bruto	0,00	Peso Líquido	0,00	Volumes	0,00		
OBS							

Mod.:C%:2

- Cotação do frete sujeito a variação de 20% para mais ou para menos.
- Qualquer mercadoria danificada deve ser relacionada no conhecimento de recebimento da transportadora.
- Solicitamos revisar o layout e a descrição dos itens, antes da confirmação do pedido.
- Caso os dados para faturamento sejam diferentes do cadastro é obrigatório informar até a confirmação do pedido, não será aceito alterações posterior.

ATENÇÃO! Verifique junto aos órgãos competentes a possibilidade de incidência tributária sobre os produtos discriminados neste orçamento, conforme legislação de seu Estado.

A empresa não se responsabiliza por cobranças adicionais, caso a guia seja emitida com titularidade da empresa, será de responsabilidade do cliente a quitação.

130

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE
Entidade de Utilidade Pública Lei N° 5.065/2013
Filiada a FGFS desde o ano de 2012
CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Premiação Troféus de goleadores e goleiro menos vazado *goleadores (5) *goleiro menos vazado (5)	R\$ 163,50	R\$ 1.635,00

Valor Total:

Local (cidade): Alegrete

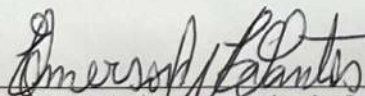
Data: 22/04/2026.

Validade do Orçamento: 180 dias.

JOALHERIA SAFIRA

CNPJ: 94.157.757/0001-3

Insc. Est.: 002/013240



Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

13
EP

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE
Entidade de Utilidade Pública Lei N° 5.065/2013
Filiada a FGFS desde o ano de 2012
CNPJ 13.569.081/0001-97

A Prefeitura de Alegrete - RS, através de sua parceria com a Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Premiação Troféus do 1º ao 3º lugares nas categorias 38+, feminino, Séries A, B e C	R\$ 693,00	R\$ 10.395,00

Valor Total:

Local (cidade): Alegrete

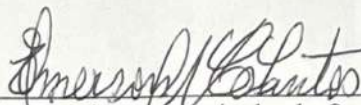
Data: 22/04/2026.

Validade do Orçamento: 180 dias.

JOALHERIA SAFIRA

CNPJ: 94.157.757/0001-37

Insc. Est.: 002/013249?



Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

STADIUM - TROFÉU & MEDALHA - VINICIUS RAUBER ME

CNPJ 03.506.715.0001.09

RUA CATUIPE 283 - ALIANÇA - CEP 98.805-520 - SANTO ANGELO - RS

atendimentostadium@terra.com.br

Fone: (55) 99608-0503

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Referente: Premiação Ilmos. Senhores

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento medalhas

Referência	Tamanho	Cor	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Troféus Personalizados	100 cm	OURO PRATA BRONZE	Troféus aos vencedores em zamac. Espaço para colocação de adesivo resinado. Acabamento galvanizado envernizado nas cores ouro brilhante, prata ou bronze. Verso com espaço para colocação de gravação. Material: zamac Dimensões do tem: 100cm Peso do produto: 2,5 kg	15	R\$ 990,00	R\$ 14.850,00
Troféus Personalizados	40 cm	OURO	Troféus aos goleadores e goleiros menos vazado em zamac. Espaço para colocação de adesivo resinado. Acabamento galvanizado envernizado nas cores ouro brilhante, prata ou bronze. Verso com espaço para colocação de gravação. Material: zamac Dimensões do tem: 40cm Peso do produto: 800 g	10	R\$ 313,00	R\$ 3.130,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.980,00

MARCA - STADIUM TROFÉUS
SANTO ANGELO, 09 de Abril de 2026.

03.506.715.0001-09
VINICIUS RAUBER - ME
STADIUM TROFÉU & MEDALHA
RUA CATUIPE, 283
DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 98805-520
SANTO ANGELO - RS

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL
Stadiu Acrílicos

SM Troféus e Medalhas

CNPJ: 04.927.058/0001-36 (54) 3291.1693 9 98419-1406 vendas3@xmtrofeus.com.br

ORÇAMENTO

02

1° via

133

Emissão do pedido: 05/04/2026

Saída do pedido: a combinar

CLIENTE: Associação Jogos da Solidariedade

COD.:

CPF/ CNPJ: 13.569.081/0001-97

INSC. EST.:

FONES:

E-MAIL:

CONTATO: Fernando Azevedo do Nascimento

FINANCEIRO :

END:

N°:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

PONTO DE REFERENCIA:

COMPLEMENTO:

TRANSPORTE:

PRAZO:

COND. PAGTO.:

QUAT.	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	TOTAL
15	100 cm	Troféu para os vencedores em Zamac fundido personalizado Citadino de Futsal 2026	R\$ 1.170,92	R\$ 17.563,80
10	20 cm	Troféu em Zamac fundido personalizado para goleador e goleiro menos vazado - Citadino de Futsal 2026	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

Valor do pedido:

R\$ 19.563,80

Frete:

A cotar

Solicitamos a conferência do desenho, logomarcas, textos, cores e outros.
Não nos responsabilizamos por erros no layout aprovado por cliente ou responsável.

Vendedor: **Alessandra**

134
24

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei N° 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Prefeitura de Alegrete - RS, através de sua parceria com a Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36 rodadas	Contratação de segurança privada para os dias de evento *08 seguranças por rodada	R\$ 550,00	R\$ 19.800,00

Valor Total:

Local (cidade): Alegrete

Data: 22/04/2026.

Validade do Orçamento: 180 dias.

18.183.876/0001-86
TRINDADE E ALMEIDA LTDA - ME

Rua David Canabarro, 391 - Centro
CEP: 97542-180 - ALEGRETE/RS

Assinatura
Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

135
JP

ORÇAMENTO

A Prefeitura de Alegrete - RS, através de sua parceria com a Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36 rodadas	Contratação de segurança privada para os dias de evento *08 seguranças por rodada	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00

Valor Total: R\$ 23.400,00

Local (cidade): Alegrete
Validade do Orçamento: 180 dias.

Data: 30/04/2026.



RICARDO PRATES
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES RS
Amazon Security Ltd.
filialrs@gpcas.com.br
(92)993349486



RICARDO PRATES
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES RS
Amazon Security Ltd.
filialrs@gpcas.com.br
(92)993349486

Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

136
24

ORÇAMENTO

A Prefeitura de Alegrete - RS, através de sua parceria com a Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36 rodadas	Contratação de segurança privada para os dias de evento *08 seguranças por rodada	R\$ 680,00	R\$ 24.480,00

Valor Total:

Local (cidade): Alegrete
Validade do Orçamento: 180 dias.

Data: 22/04/2026.

29.993.449/0001-80

CNPJ

29.993.449/0001-80

RUA: R PADRE MANOEL LANDEL DE MOURA, 157

BAIRRO: IZAB

CEP: 97542-480

MUNICÍPIO: ALEGRETE

UF: RS

Alexsandro Silva Soemama

Assinatura do Responsável pelo Orçamento
Empresa

Carimbo do CNPJ da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.993.449/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
ALEXSANDRO SOBROSA LENCINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
THE GUARDIAN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não espec

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunica
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PADRE MANOEL LANDEL DE MOURA

NÚMERO
157

COMPLEME

CEP
97.542-480

BAIRRO/DISTRITO
IZABEL

MUNICÍPIO
ALEGRETE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 3421-5274

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezemb
Emitido no dia **01/06/2026** às **12:22:09** (data e hora de Brasília).

A

Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer
Centro Administrativo Dr. José Rubens Pillar
rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro M
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026
CITADINO DE FUTSAL 2026

ATA Nº 003/2026

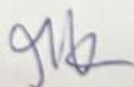
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CIDADINO DE FUTSAL ANO 2026 – Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, visando a seleção de proposta de celebração de parcerias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Alegrete.

Às doze horas do dia primeiro de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Centro Administrativo Municipal Dr. José Rubens Pillar – R. Maj. João Cezimbra Jaques, 200 – Cidade Alta, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designa pelo decreto nº 534/2025 abaixo mencionados, receberam da gestora de parcerias o envelope da entidade ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS, a qual passamos a análise da documentação:

Após a análise, discussão e deliberação, verificou-se que OSC cumpriu todos os requisitos constantes no edital estando selecionada para celebrar a parceria, objetivando realizar o Cidadino de Futsal 2026, atingindo 9,5 nos critérios de julgamento do plano de trabalho.

A sessão foi encerrada às 12:30h.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu Arli Marques Brandolt Junior, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. JOSÉ RUBENS PILLAR

Rua Major Cezimbra Jaques nº 200 – CEP: 97453-390 / Fone: (55) 3961-1684

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
E GESTÃO DE MATERIAIS



Ciente,

Arli Marques Brandolt Júnior

Carine Leal Torres Severo

Maria Aparecida Fernandes Lyra

Luciélen Ferreira Luiz

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. JOSÉ RUBENS PILLAR

Rua Major Cezimbra Jaques nº 200 – CEP: 97453-390 / Fone: (55) 3961-1684